



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Obra irregular

Fiscais da Sucom embargaram, ontem, uma obra irregular na Rua Jaqueira do Carneiro, Fazenda Grande do Retiro. O proprietário de um restaurante realizava, sem a licença da Prefeitura, uma cobertura na parte frontal da loja. Além do embargo, o responsável pelo estabelecimento comercial também recebeu notificação e multa. A ação foi realizada após denúncias de moradores do local.

RICARDO RABELLO



Matriculado desde 2008 no NACPC, Paulo Henrique Gonçalves já evoluiu bastante, segundo sua mãe, D. Maria Marlene do Carmo

Prefeitura define traçado de nova via estruturante na capital

A Avenida do Atlântico, ao sul da Paralela, vai resolver problemas de mobilidade na cidade

A Prefeitura autorizou a realização de estudos visando definir o traçado da nova via estruturante, que pretende solucionar os problemas de mobilidade em Salvador. Decreto publicado no Diário Oficial do Município de ontem, declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de cerca de 700 mil metros quadrados, uma exigência para que se possam iniciar estudos para definição da Avenida do Atlântico. A nova via, que ficará ao sul da Avenida Luiz Viana Filho (Paralela), será construída em dois trechos, para resguardar áreas de importante preservação ambiental. **PÁGINA 3**

Crianças com paralisia cerebral são inseridas na rede de ensino

Crianças com problema de paralisia cerebral não deixam de estudar em Salvador. A Escola Municipal Dr. Fernando Montanha Pondé, que funciona no Núcleo de Atendimento à Criança com Paralisia Cerebral (NACPC), em Matatu de Brotas, tem como foco a inserção dessas crianças às atividades convencionais de escolarização. Atualmente, cerca de 200 alunos oriundos da Fernando Pondé já estão inseridos em escolas convencionais da rede municipal. **PÁGINA 28**

GESTOR

Titular da Seplag assume cumulativamente a Sefaz

Decreto assinado pelo prefeito João Henrique foi publicado no Diário Oficial de ontem

De acordo com publicação no Diário Oficial do Município (DOM) de ontem, a Prefeitura Municipal do Salvador nomeou o procurador do Estado e secretário de Planejamento, Tecnologia e Gestão (Seplag), Oscimar Alves Torres, para assumir, cumulativamente, a administração da Secretaria Municipal da Fazenda (Sefaz).

Desde julho, o gestor é presidente da comissão que tem acompanhado os gastos de todos os órgãos da administração, bem como analisado todos os contratos, revendo as despesas e adequando-as à disponibilidade do caixa. O objetivo é adotar as medidas de austeridade necessárias para o encerramento do exercício.

Na primeira gestão do prefeito João Henrique, Oscimar Torres assumiu as secretarias da Fazenda e Administração. Já na segunda gestão, atuou na Secretaria de Serviços Públicos (Sesp), na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão (Setad) e atualmente é gestor da Seplag. Torres foi

também diretor-geral da Escola Superior de Advocacia Orlando Gomes, conselheiro da seção baiana da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), presidente da Associação dos Procuradores da Fazenda do Estado da Bahia (Aprofaz) e secretário do Instituto Brasileiro de Advocacia Pública (Ibap).

PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

Guarda Municipal propaga cultura da paz na Fazenda Grande

Palestras semanais contribuem para a formação de alunos na Escola do Calafate

Com o objetivo de promover a interação com a comunidade, a Guarda Municipal do Salvador vem realizando palestras, campanhas e projetos sociais, por meio do Programa Guardiões da Paz, ligado à Gerência de Ações de Prevenção à Violência (Gprev). As atividades estão sendo realizadas semanalmente, desde agosto passado, na Escola Municipal do Calafate, na Fazenda Grande do Retiro.

Na avaliação dos educadores, os temas abordados, incluindo a prevenção ao uso de drogas, proteção ao patrimônio público e violência nas escolas, dentre outros, têm gerado resultados positivos para os alunos que frequentam a escola, na maioria, oriundos da própria comunidade. “As palestras têm contribuído com a formação moral, intelectual e social de nossos alunos”, afirma Alessandra Queiroz, vice-diretora da instituição.

Os alunos Luis Fernando, 15, e Márcia Karine, 11, demonstraram satisfação com a aproximação da Guarda Municipal, ao defender a importância das atividades. “Tem muita coisa que para nós é novidade”, disse Karine. “Estamos aprendendo a conviver melhor com nossos colegas,



Dentre os temas abordados, destacam-se prevenção ao uso de drogas, proteção ao patrimônio público e violência nas escolas

além de podermos compartilhar o que ouvimos nas palestras com as pessoas que moram em nossa comunidade”, completou Fernando.

Para a diretora da unidade escolar, Patrícia Nascimento, o estreitamento da relação da comunidade do Calafate e os guardas municipais tem também favorecido as reflexões sobre o futuro profissional dos alunos.

“Eles se espelham nos exemplos projetados pelos guardas, além de desenvolverem a compreensão da estrutura social em segurança pública”, relatou.

Na última semana, a GMS realizou palestra sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs). “Os alunos tinham muitas dúvidas a respeito dessas questões, o aproveitamento por parte

deles foi enorme”, avaliou a guarda municipal Fabiana Augusta.

O grupo Guardiões da Paz anunciou que pretende aumentar seu campo de inserção social, com o apoio de guardas municipais voluntários que, em suas diversas áreas de atuação, têm estado nas comunidades, eventos e escolas, ministrando palestras e propagando a cultura da paz.

Prefeitura de Salvador



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Casa Civil
Secretaria Municipal de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
João Henrique de Barradas Carneiro

Chefe da Casa Civil
Geraldo Abbehusen

Secretário de Comunicação
André Curvello

Editora Responsável
Angélica Parras

Coord. de Jornalismo
Paixão Barbosa

Assessor Especial
Waldomiro Júnior

Editor Executivo
Luiz Augusto dos Santos

Coord. de Fotografia
Sergio Pedreira

Ouvidoria Geral do Município – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

Serviço Salvador Atende – Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.salvadoratende.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

MOBILIDADE URBANA

Prefeitura inicia estudos de nova via estruturante

Avenida do Atlântico, ao sul da Paralela, preservará área dos parques de Pituagu e Vale Encantado

Estudos para definir o traçado da nova via estruturante que pretende solucionar os problemas de mobilidade na capital foram autorizados pela Prefeitura do Salvador, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente (Sedham). O Decreto Nº 23.391, publicado no Diário Oficial do Município de ontem, declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de cerca de 700 mil metros quadrados.

A declaração de utilidade pública é exigência para que se possam iniciar estudos para definição do traçado da Avenida do Atlântico, nova via que ficará ao sul da Avenida Luiz Viana Filho (Paralela). “Trata-se de uma obra imprescindível para melhoria na mobilidade urbana em Salvador”, definiu o secretário da Sedham, Paulo Damasceno.

A Avenida do Atlântico será construída em dois trechos, para resguardar áreas de importante preservação.

O primeiro ficará entre as avenidas Luis Eduardo Magalhães e a Pinto de Aguiar, passando pela Jorge Amado. O segundo sairá do bairro de Patamares até a Avenida Orlando Gomes (Pitã). A partir desse trecho fará ligação com a Avenida da Paz, que depois de pronta fará a ligação com a Dorival Caymmi, em Itapuã.

Segundo Damasceno, a Prefeitura tomou todos os cuidados na definição da área, para que a nova avenida

não passe pelos parques de Pituagu (foto) e Vale Encantado, preservando as duas reservas ambientais.

A Avenida do Atlântico teve base na proposta da Avenida Atlântica que, junto com a Linha Viva, pretende dar solução de tráfego na cidade, desafogando a Avenida Paralela, principal vetor de crescimento da cidade. “Ambas estão no programa Salvador Capital Mundial, lançado em 2010, pelo prefeito João Henrique e o

governador Jaques Wagner”, atestou o titular da Sedham.

CRESCIMENTO

O Salvador Capital Mundial, lembrou Damasceno, é um conjunto de obras estruturantes visando preparar a capital baiana para o crescimento ordenado, com soluções para problemas estruturais da cidade. “Na nova via não será mais construída a ponte suspensa, que passaria sobre o Parque de Pituagu. Com a via sendo feita em dois trechos, evitando áreas do parque, a ponte não será mais necessária”.

Segundo o secretário, para prosseguir nos estudos de elaboração do projeto da nova avenida, é necessário definir de forma abrangente a área onde os levantamentos serão feitos. “Como ocorreu com a Linha Viva, que será construída ao Norte da Paralela, a área de utilidade pública, depois do projeto pronto, poderá ser reduzida. No caso da Linha Viva, a redução foi de mais de 30%”, finalizou o secretário.



SECOM

COMÉRCIO INFORMAL

Sesp inicia cadastramento de ambulantes para o Carnaval 2013

Interessados devem comparecer à sede da Sesp, na Baixa dos Sapateiros, para se inscrever

Os ambulantes interessados em trabalhar nos circuitos do Carnaval de Salvador em 2013 poderão realizar suas inscrições a partir de hoje. Os comerciantes devem atentar para a publicação pelo Diário Oficial do Município da Portaria que dispõe sobre o exercício de atividades do comércio informal em logradouros públicos durante o Carnaval 2013. A

portaria contém todas as informações necessárias.

Marcelo Abreu, gestor da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência (Sesp), informa que serão cadastrados quatro mil ambulantes para a festa do próximo ano. O horário de atendimento, de hoje até 23 de novembro, será das 9 às 17 horas, sempre nos dias úteis.

O licenciamento definitivo – bem como a escolha dos locais de trabalho – será feito nos dias 13 e 14 de dezembro. Os comerciantes cadastrados deverão se apresentar portando o comprovante de pagamento das taxas (DAM) para se habilitar a escolher onde desejam trabalhar (bairros, centro histórico, circuito do Carnaval).

Os interessados deverão comparecer na antiga sede da Sesp, localizada na Rua 28 de Setembro, na Baixa dos Sapateiros, munidos dos documentos de Identidade, CPF e Comprovante de Residência do município de Salvador e providenciar o pagamento da taxa para efetivação do licenciamento.

VALORES DAS TAXAS

Preço Público - Carnaval 2013 (Circuito Dodô, Osmar e Batatinha)

Tipo de equipamento	(R\$)
Autorização especial (banca de chapa: lanche, impresso, chave, etc.)	122,54
Autorização especial (boxes de mercados municipais)	220,58
Isopor grande	29,41
Baiana de acarajé	29,41
Carrinhos diversos (pipoca, milho, churro, pizza, sorvete, cachorro quente, beiju, amendoim cozido, caldo de cana, churrasco, etc.)	36,76
Banca desmontável (2mx1m)	159,31
Veículos especiais	183,82
Balança com sacos para reciclagem (3mx2m)	42,96
Manequim para fotografia (2mx1m)	42,96
Trailer	245,09

Preço Público - Carnaval 2013 (Carnaval de Bairros)

Tipo de equipamento	(R\$)
Barraca padronizada PMS 3,0x3,0m - (Periperi e Cajazeiras)	183,82
Barraca tradicional 3,0 x 3,0m - (Liberdade e Itapuã)	102,94
Isopor grande	12,25
Baiana de acarajé	12,25
Carrinhos diversos (pipoca, milho, churro, pizza, sorvete, cachorro quente, beiju, amendoim cozido, caldo de cana, churrasco, etc.)	18,38
Banca desmontável (2mx1m)	18,38
Autorização especial no Carnaval dos Bairros (banca de chapa: lanche, carimbo, chave, etc.)	49,02

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
LEIS	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS SIMPLES	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	9
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	12
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM	13
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	13
SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE - SMA	13
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN	15
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	15
LICITAÇÕES	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	16
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	16
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM	16
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	16
SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE - SMA	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SESP	17
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	17
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN	17
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	17
COMPANHIA DE TRANSPORTE DO SALVADOR - CTS	17
CONTRATOS	17
GABINETE DO PREFEITO - GABP	17
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	17
CASA CIVIL	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	17
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SESP	19
CONVÊNIOS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD	20
EDITAIS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM	24
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	24
DIVERSOS	28

**Prefeitura
de Salvador**



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Casa Civil
Secretaria Municipal de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
João Henrique de Barradas Carneiro

Chefe da Casa Civil
Geraldo Abbehusen

Subchefe
Paulo Pinheiro

Subchefe Institucional
Luciana Harth

Assessor Especial
Castello Neto

Gestor de Tecnologia
Ricardo Seixas

Núcleo de Editoração
Jorge Pinto

Editoração Eletrônica
Adilton Ferreira

Ouvidoria Geral do Município – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

Serviço Salvador Atende – Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.salvadoratende.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 8.362/2012

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores do Município de Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais da Cidade do Salvador, para a XVII Legislatura, período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, ficam fixados nos seguintes valores, com base no disposto do inciso V, art. 29, da Constituição Federal:

I. do Prefeito, em parcela única, no valor de R\$ 18.038,10 (dezoito mil e trinta e oito reais e dez centavos);

II. do Vice-Prefeito, em parcela única, no valor de R\$ 15.031,75 (quinze mil e trinta e um reais e setenta e cinco centavos);

III. dos Secretários Municipais, em parcela única, no valor de R\$ 15.031,75 (quinze mil e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Salvador para a XVII Legislatura, período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, em parcela única no valor atual de R\$ 15.031,75 (quinze mil e trinta e um reais e setenta e cinco centavos) e corresponderá sempre a 75% (setenta e cinco por cento) do estabelecido, em espécie, como subsídio mensal dos deputados à Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, observado o disposto no inciso VI, alínea f, art. 29, da CF.

Art. 3º Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, observado o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal, serão sempre atualizados na mesma data dos reajustes concedidos aos servidores públicos municipais.

Art. 4º Em qualquer circunstância, os dispositivos desta Lei estão subordinados e obedecerão aos limites impostos pelos incisos VI e VII do art. 29, XI do art. 37 e § 4º do art. 39 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2012.

**JOÃO HENRIQUE
PREFEITO**

GERALDO DIAS ABBEUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento,
Tecnologia e Gestão

JOSÉ LUIZ SANTOS COSTA
Secretário Municipal dos Transportes
Urbanos e Infraestrutura, em exercício

TATIANA MARIA PARAÍSO
Secretária Municipal da Saúde

PAULO SÉRGIO DAMASCENO SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano, Habitação e Meio Ambiente

VIRGINIA MARIA MAIA BAPTISTA
Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão

OSCAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

MARCELO GONÇALVES DE ABREU
Secretário Municipal de Serviços Públicos e
Prevenção à Violência

JOÃO CARLOS BACELAR BATISTA
Secretário Municipal da Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

ANDRÉ NASCIMENTO CURVELLO
Secretário Municipal de Comunicação

AILTON DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal da Reparação

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.698.000,00(seis milhões, seiscentos e noventa e oito mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.392/2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.045.2001	3.3.90.36	014	33.000	
	10.122.045.2001	3.3.90.39	014	2.570.000	
	10.122.045.2001	3.3.90.39	014	330.000	
	10.122.045.2001	3.3.90.93	014	132.000	
	10.122.045.2001	3.3.90.93	014	11.000	
	10.301.024.2107	3.3.50.43	014	36.000	
	10.301.024.2107	3.3.90.14	014	4.000	
	10.301.024.2107	3.3.90.36	014	4.000	
	10.301.024.2107	3.3.90.39	014	323.000	
	10.301.024.2107	3.3.90.92	014	3.000	
	10.301.024.2107	3.3.90.93	014	124.000	
	10.301.024.2107	4.4.90.52	014	465.000	
	10.302.023.2095	3.3.90.39	002	295.000	
	10.302.023.2095	3.3.90.39	014	63.000	
	10.302.023.2095	3.3.90.93	002	2.089.000	
	10.302.028.1333	3.3.90.39	014	192.000	
	10.302.028.1333	3.3.90.39	014	19.000	
	10.302.036.2098	3.3.90.39	014	5.000	
	10.122.028.2102	3.3.90.93	002		1.000
	10.122.045.2001	3.3.90.30	002		69.000
	10.122.045.2001	3.3.90.33	002		10.000
	10.122.045.2001	3.3.90.36	002		8.000
	10.122.045.2001	3.3.90.39	002		230.000
	10.122.045.2001	3.3.90.92	002		5.000
	10.128.028.2101	3.3.90.32	002		19.000
	10.128.028.2101	3.3.90.33	002		10.000
	10.128.028.2101	3.3.90.36	002		29.000
	10.128.028.2101	3.3.90.39	002		5.000
	10.128.028.2101	3.3.90.39	014		18.000
	10.301.024.1347	3.3.90.39	014		31.000
	10.301.024.1347	4.4.90.52	014		34.000
	10.301.024.2107	3.3.90.30	002		850.000
	10.301.024.2107	3.3.90.30	014		137.000
	10.301.024.2107	3.3.90.30	014		146.000
	10.301.024.2107	3.3.90.32	002		284.000
	10.301.024.2107	3.3.90.33	002		6.000
	10.301.024.2107	3.3.90.39	002		27.000
	10.301.028.1331	3.3.90.39	023		198.000
	10.301.028.1331	4.4.90.52	023		100.000
	10.301.031.2231	3.3.90.36	002		1.000
	10.301.031.2231	4.4.90.52	014		7.000
	10.302.023.2095	3.3.90.30	014		192.000

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº23.392 de 29 de outubro de 2012

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

10.302.023.2095	4.4.90.52	014	44.000
10.302.028.1099	3.3.90.39	014	40.000
10.302.028.1332	3.3.90.39	023	148.000
10.302.028.1334	4.4.90.52	014	31.000
10.302.028.1337	4.4.90.51	014	66.000
10.302.036.2092	4.4.90.52	014	3.000
10.302.036.2098	3.3.90.30	002	201.000
10.302.036.2098	3.3.90.33	002	10.000
10.302.036.2098	3.3.90.36	002	37.000
10.302.036.2098	3.3.90.39	002	32.000
10.302.036.2098	3.3.90.93	002	2.000
10.302.036.2098	4.4.90.52	014	2.000
10.303.028.1335	3.3.90.39	014	20.000
10.303.028.1336	3.3.90.39	014	9.000
10.303.028.2109	3.3.90.30	002	504.000
10.303.028.2109	3.3.90.30	014	2.521.000
10.303.028.2109	3.3.90.30	014	203.000
10.303.028.2109	3.3.90.30	014	11.000
10.303.028.2109	3.3.90.32	002	8.000
10.303.028.2109	3.3.90.32	014	86.000
10.304.037.2106	3.3.90.14	002	1.000
10.304.037.2106	4.4.90.52	014	65.000
10.304.037.2320	3.3.90.39	014	1.000
10.304.037.2321	3.3.90.30	002	25.000
10.304.037.2321	3.3.90.30	014	82.000
10.305.028.1330	4.4.90.51	014	73.000
10.305.037.2319	3.3.90.14	014	3.000
10.305.037.2319	3.3.90.33	002	10.000
10.305.037.2323	3.3.90.93	014	3.000
10.305.037.2324	4.4.90.52	014	40.000
SUB-TOTAL			6.698.000
TOTAL GERAL			6.698.000

DECRETO Nº 23.394 de 29 de outubro de 2012

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163 de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 9º,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 449.000,00(quatrocentos e quarenta e nove mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEM
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.394/2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.023.2095	3.3.90.93	002	426.000	
	10.302.023.2095	3.3.90.93	002	23.000	
	10.302.023.2095	4.4.90.52	002		426.000
	10.302.023.2095	4.4.90.52	002		23.000
SUB-TOTAL				449.000	449.000
TOTAL GERAL				449.000	449.000

DECRETO Nº 23.393 de 29 de outubro de 2012

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso V, alínea a,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEM
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.393/2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
330002-SEDHAM	16.122.045.2000	3.1.90.11	000	180.000	
	16.482.013.1248	3.3.90.39	013		180.000
SUB-TOTAL				180.000	180.000
TOTAL GERAL				180.000	180.000

DECRETO Nº 23.395 de 29 de outubro de 2012

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 9º,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEM
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.395/2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.122.045.2000	3.1.90.11	000	156.000	
	04.122.045.2000	3.3.90.46	000		70.000
	04.122.045.2000	3.3.90.49	000		86.000
SUB-TOTAL				156.000	156.000
TOTAL GERAL				156.000	156.000

DECRETO Nº 23.396 de 29 de outubro de 2012

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.067, de 31 de agosto de 2011,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2012, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Artigo 2º - As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.396/2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.122.045.2000	3.1.90.11	000	92.000	
	04.122.045.2000	3.1.90.08	000		10.000
	04.122.045.2000	3.1.90.16	000		75.000
	04.122.045.2000	3.1.90.92	000		7.000
	SUB-TOTAL				92.000
257102-COGEL	23.122.045.2000	3.1.90.13	000	44.500	
	23.122.045.2000	3.1.90.11	000		44.500
SUB-TOTAL				44.500	44.500
301110-FMS	10.122.045.2001	3.3.90.39	014	371.000	
	10.122.045.2001	3.3.90.93	002	1.096.000	
	10.301.024.2107	3.3.90.14	014	1.000	
	10.302.023.2095	3.3.90.39	002	99.000	
	10.302.036.2098	3.3.90.30	014	25.000	
	10.302.036.2098	3.3.90.30	014	65.000	
	10.122.045.2001	3.3.90.30	014		371.000
	10.122.045.2001	3.3.90.37	002		1.096.000
	10.301.024.2107	3.3.90.47	014		1.000
	10.302.023.2095	3.3.90.30	002		88.000
	10.302.023.2095	3.3.90.33	002		10.000
	10.302.023.2095	3.3.90.93	002		1.000
	10.302.036.2098	3.3.90.36	014		25.000
	10.302.036.2098	3.3.90.39	014		65.000
SUB-TOTAL				1.657.000	1.657.000
TOTAL GERAL				1.793.500	1.793.500

DECRETO Nº 23.397 de 29 de outubro de 2012

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.429.000,00 (hum milhão, quatrocentos e vinte e nove mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.397/2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
800004-EGM-SEPLAG	04.122.045.2514	3.3.90.39	000	1.219.000	
	10.302.045.2536	3.3.90.93	000	210.000	
	04.122.045.2504	3.3.90.47	000		25.000
	04.122.045.2514	3.3.90.92	000		26.000
	04.122.045.2515	3.3.90.39	000		51.000
	04.122.045.2515	3.3.90.92	000		31.000
	10.122.045.2511	3.3.90.36	000		10.000
	10.122.045.2511	3.3.90.37	000		20.000
	10.122.045.2511	3.3.90.39	000		36.000
	10.122.045.2511	3.3.90.47	000		10.000
	10.122.045.2511	3.3.90.92	000		3.000
	10.122.045.2511	3.3.90.93	000		25.000
	10.302.045.2535	3.3.90.47	000		45.000
	10.302.045.2535	3.3.90.92	000		10.000
10.302.045.2536	3.3.90.39	000		552.000	
10.302.045.2536	3.3.90.92	000		65.000	
10.302.045.2536	3.3.90.93	000		520.000	
SUB-TOTAL				1.429.000	1.429.000
TOTAL GERAL				1.429.000	1.429.000

DECRETO Nº 23.398 de 29 de outubro de 2012

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 9º,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.398/2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
800004-EGM-SEPLAG	04.122.045.2504	3.3.90.37	000	600.000	
	04.122.045.2504	3.3.90.37	000	200.000	
	04.122.045.2504	3.1.20.96	000		200.000
	04.122.045.2504	3.1.30.92	000		600.000
SUB-TOTAL				800.000	800.000
TOTAL GERAL				800.000	800.000

DECRETO Nº 23.399 de 29 de outubro de 2012

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.067, de 31 de agosto de 2011,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2012, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Artigo 2º - A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.399/2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO	
800004-EGM-SEPLAG	04.122.045.2504	3.3.90.37	000	30.000		
	04.122.045.2504	3.3.90.37	000	352.000		
	04.122.045.2514	3.3.90.39	000	100.000		
	10.122.045.2511	3.3.90.39	000	4.000		
	10.302.045.2536	3.3.90.93	000	20.000		
	04.122.045.2504	3.3.90.39	000		201.000	
	04.122.045.2504	3.3.90.92	000		30.000	
	04.122.045.2504	3.3.90.92	000		72.000	
	04.122.045.2504	3.3.90.93	000		79.000	
	04.122.045.2514	3.3.90.30	000		100.000	
	10.122.045.2511	3.3.90.30	000		4.000	
	10.302.045.2536	3.3.90.47	000		20.000	
	SUB-TOTAL				506.000	506.000
	TOTAL GERAL				506.000	506.000

DECRETO Nº 23.400 de 29 de outubro de 2012

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.067, de 31 de agosto de 2011,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2012, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Artigo 2º - A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.400/2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
301110-FMS	10.302.036.2098	3.3.90.93	014	35.000.000	
	10.302.036.2098	3.3.90.39	014		35.000.000
SUB-TOTAL				35.000.000	35.000.000
TOTAL GERAL				35.000.000	35.000.000

DECRETOS SIMPLÉS

DECRETOS de 29 de outubro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Delegar competência ao Secretário Municipal da Fazenda, OSCIMAR ALVES TORRES para, em nome do Município, assinar convênios, contratos, por instrumento público ou particular, transações, acordos, ajustes e protocolos, bem como seus respectivos termos aditivos e rescisões, no âmbito da Secretaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 2558/2002-SEPLAG e com fundamento no art. 47, § único, inciso III da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Exonerar, "de ofício", a servidora ANA PAOLA CANSANÇÃO PORCIÚNCULA, Professor Municipal, Nível I, na área de qualificação de Professor de Educação Infantil ao 5º, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 2558/2002-SEPLAG e com fundamento no art. 47, § único, inciso III da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Exonerar, "de ofício", a servidora ANIZIA CONCEIÇÃO CABRAL DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA, Professor de Geografia, Código 49005, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 2558/2002-SEPLAG e com fundamento no art. 47, § único, inciso III da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Exonerar, "de ofício", o servidor CARLOS EDUARDO DE AMORIM GONÇALVES, Professor de Matemática, Código 49003, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso

de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 2558/2002-SEPLAG e com fundamento no art. 47, § único, inciso III da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Exonerar, "de ofício", a servidora MARTA ARAÚJO VEIGA, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços de Copa e Cozinha, Código 36004, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 2558/2002-SEPLAG e com fundamento no art. 47, § único, inciso III da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Exonerar, "de ofício", a servidora NADJA ALVES SANTOS, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços de Copa e Cozinha, Código 36004, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 2558/2002-SEPLAG e com fundamento no art. 47, § único, inciso III da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Exonerar, "de ofício", a servidora PATRÍCIA MARIA PAULA SANTOS D'ÁVILA PIRES, Coordenador Pedagógico, Código 80001, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 2558/2002-SEPLAG e com fundamento no art. 47, § único, inciso III da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Exonerar, "de ofício", a servidora SAMANTHA JULIANO DE CARVALHO, Professor Municipal, Nível I, na área de qualificação de Professor de Educação Infantil ao 5º, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 2558/2002-SEPLAG e com fundamento no art. 47, § único, inciso III da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Exonerar, "de ofício", a servidora SHEILA DE OLIVEIRA FERREIRA, Coordenador Pedagógico, Código 80001, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 2558/2002-SEPLAG e com fundamento no art. 47, § único, inciso III da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Exonerar, "de ofício", a servidora SILVANA DE ARAÚJO SANTOS, Professor Municipal, Nível I, na área de qualificação de Professor de Educação Infantil ao 5º, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 2558/2002-SEPLAG e com fundamento no art. 47, § único, inciso III da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Exonerar, "de ofício", a servidora TERESA CRISTINA CACHOEIRA MENEZES DE SANTANA, Professor Municipal, Nível I, na área de qualificação de Professor de Educação Infantil ao 5º, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 2558/2002-SEPLAG e com fundamento no art. 47, § único, inciso III da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Exonerar, "de ofício", a servidora VERÔNICA CRISTINA JESUS DE SÃO JOSÉ, Professor Municipal, Nível I, na área de qualificação de Professor de Educação Infantil ao 5º, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº. SR COORDENADOR DE TRIBUTOS
IMOBILIÁRIOS, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA- PORTARIA Nº
169/2009**

DEFIRO

Isenção relativa ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos- ITIV.

Processo nº: 64972/2012

Interessado: ROBERVAL ALVES DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº 677.585-3)

Processo nº: 66229/2012

Interessado: AMANDA DOS SANTOS REIS
(Inscrição Municipal nº 682.939-2)

Processo nº: 66232/2012

Interessado: CARINA SOARES SANTOS RAMOS
(Inscrição Municipal nº 682.319-0)

Processo nº: 63817/2012

Interessado: THIAGO DA SILVA VIEIRA
(Inscrição Municipal nº 682.838-8)

Processo nº: 63809/2012

Interessado: KHALED BOMFIM LOURENÇO
(Inscrição Municipal nº.682.599-0)

Processo nº: 64359/2012

Interessado: FAGNER MATOS DE JESUS
(Inscrição Municipal nº.671.253-3)

Processo nº: 66489/2012

Interessado: CARLOS DE JESUS RIBEIRO
(Inscrição Municipal nº.708.555-9)

Processo nº: 66493/2012

Interessado: OTO C DOS SANTOS SEGUNDO
(Inscrição Municipal nº.707.034-9)

Processo nº: 64838/2012

Interessado: DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA
(Inscrição Municipal nº.707.719-0)

Processo nº: 57182/2010

Interessado: KARINA L P DO CARMO R DE SOUZA
(Inscrição Municipal nº.686.892-4)

Salvador, 29 de Outubro de 2012

ULISSES DE ARAÚJO MALVEIRA
Coordenador da CTI

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº. SR COORDENADOR DE TRIBUTOS
IMOBILIÁRIOS, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA- PORTARIA Nº
169/2009**

DEFIRO

Isenção relativa ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos- ITIV.

Processo nº: 66792/2012

Interessado: RONALD SEVERO BRITO
(Inscrição Municipal nº 679.664-8)

Processo nº: 66793/2012

Interessado: CRISTOVAO OLIVEIRA DE JESUS
(Inscrição Municipal nº 677.758-9)

Processo nº: 66794/2012

Interessado: CESAR FELIX BRANDÃO
(Inscrição Municipal nº 678.148-9)

Processo nº: 66797/2012

Interessado: LUIZA MARTA C SOUZA CALLIGA
(Inscrição Municipal nº 678.153-5)

Processo nº: 66799/2012

Interessado: PLINIO GONÇALVES DA MOTA
(Inscrição Municipal nº.678.043-1)

Processo nº: 64987/2012

Interessado: URIEL MIRANDA DA CONCEIÇÃO
(Inscrição Municipal nº.677.759-7)

Processo nº: 64985/2012

Interessado: MARCOS SILVA NASCIMENTO
(Inscrição Municipal nº.678.105-5)

Processo nº: 64984/2012

Interessado: ANTONIO GILSON T DE SANTANA
(Inscrição Municipal nº.678.109-8)

Processo nº: 64982/2012

Interessado: NAELSON DE JESUS PIMENTEL
(Inscrição Municipal nº.678.156-0)

Processo nº: 64981/2010
Interessado: SANDRO DA SILVA SANTOS
(Inscrição Municipal nº.677.741-4)

Salvador, 29 de Outubro de 2012

ULISSES DE ARAÚJO MALVEIRA
Coordenador da CTI

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº. SR COORDENADOR DE TRIBUTOS
IMOBILIÁRIOS, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA- PORTARIA Nº
169/2009**

DEFIRO

Isenção relativa ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos- ITIV.

Processo nº: 49544/2012
Interessado: MILENE DA SILVA R COELHO
(Inscrição Municipal nº 636.722-4)

Processo nº: 49308/2012
Interessado: FABIO ANTONIO MARQUES CRUZ
(Inscrição Municipal nº 636.850-6)

Processo nº: 49532/2012
Interessado: MARIA GORETE JESUS DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº 654.700-1)

Processo nº: 49534/2012
Interessado: PIERRE SANDIS DA SILVA
(Inscrição Municipal nº 652.844-9)

Processo nº: 49535/2012
Interessado: FLAVIO ARAUJO DO AMARAL
(Inscrição Municipal nº.653.550-0)

Processo nº: 49536/2012
Interessado: RAIMUNDO NONATO S BRAGA
(Inscrição Municipal nº.653.011-7)

Processo nº: 49537/2012
Interessado: IVA SANTOS SILVA
(Inscrição Municipal nº.696.296-3)

Processo nº: 49496/2012
Interessado: CAMILA TEIXEIRA SANTOS
(Inscrição Municipal nº.636.791-7)

Processo nº: 49547/2012
Interessado: RONALDO ALVES M CERQUEIRA
(Inscrição Municipal nº.636.901-4)

Processo nº: 49538/2010
Interessado: LAIRES SANTOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº.636.882-4)

Salvador, 29 de Outubro de 2012

ULISSES DE ARAÚJO MALVEIRA
Coordenador da CTI

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº. SR COORDENADOR DE TRIBUTOS
IMOBILIÁRIOS, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA- PORTARIA Nº
122/2010**

DEFIRO

Isenção relativa ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos- ITIV.

Processo nº: 64499/2012
Interessado: BRUNA PAIXÃO SANTOS
(Inscrição Municipal nº 620.736-7)

Processo nº: 64146/2012
Interessado: GILSON BISPO DE SENA CORREA
(Inscrição Municipal nº 566.792-5)

Processo nº: 64171/2012
Interessado: MOACIR DUARTE JUNIOR
(Inscrição Municipal nº 592.019-1)

Processo nº: 64179/2012

Interessado: REINALDO REIS R DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº 620.655-7)

Processo nº: 66984/2012
Interessado: CRISTIANE NEVES FARIAS REGO
(Inscrição Municipal nº.592.615-7)

Processo nº: 66988/2012
Interessado: ELBER JAIR C BARBOSA
(Inscrição Municipal nº.592.600-9)

Processo nº: 6993/2012
Interessado: JOSE LEONIDAS FERREIRA SILVA
(Inscrição Municipal nº.578.041-1)

Processo nº: 66999/2012
Interessado: ALEXANDRE DE JESUS GUERRA
(Inscrição Municipal nº.564.992-7)

Processo nº: 67003/2012
Interessado: JORGE GERALDO S DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº.565.168-9)

Processo nº: 67010/2010
Interessado: LAZARO DA SILVA MOREIRA
(Inscrição Municipal nº.565.169-7)

Salvador, 29 de Outubro de 2012

ULISSES DE ARAÚJO MALVEIRA
Coordenador da CTI

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº. SR COORDENADOR DE TRIBUTOS
IMOBILIÁRIOS, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA- PORTARIA Nº
169/2009**

DEFIRO

Isenção relativa ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos- ITIV.

Processo nº: 64979/2012
Interessado: IVANA DE SOUZA SANTOS
(Inscrição Municipal nº 678.149-7)

Processo nº: 64976/2012
Interessado: EVANILDO SILVA SANTOS
(Inscrição Municipal nº 677.611-6)

Processo nº: 64974/2012
Interessado: GEISA ANDRADE DE SOUZA LIMA
(Inscrição Municipal nº 677.729-5)

Processo nº: 49875/2012
Interessado: ROSANGELA SANTOS DOS ANJOS
(Inscrição Municipal nº 687.956-0)

Processo nº: 50331/2012
Interessado: LUCIANO HENRIQUE A DE LACERDA
(Inscrição Municipal nº.654.871-7)

Processo nº: 50327/2012
Interessado: IRANA OTERO SAPUCAIA
(Inscrição Municipal nº.653.282-9)

Processo nº: 50326/2012
Interessado: JOÃO LVES DA SILVA
(Inscrição Municipal nº.658.931-3)

Processo nº: 50315/2012
Interessado: VERA LUCIA PIRES BRITTO
(Inscrição Municipal nº.636.890-5)

Processo nº: 50313/2012
Interessado: MARGARETH COSTA RIBEIRO
(Inscrição Municipal nº.636.920-0)

Processo nº: 50311/2010
Interessado: JOSE ROBERTO F DOS SNTOS
(Inscrição Municipal nº.691.252-4)

Salvador, 29 de Outubro de 2012

ULISSES DE ARAÚJO MALVEIRA
Coordenador da CTI

Conselho Municipal de Contribuintes - CMC

CONSELHO PLENO

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2012, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº : 17035/2010
NOT. FISCAL LANÇ. N.º: 91/2010 - IPTU
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO : JOSE MOURA DE OLIVEIRA
AUTUANTE : JOSÉ PEDRO PAULINO SOUTO
RELATOR(A): CONS.º NEUZITON TORRES RAPADURA
PROCURADOR(A): ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO" - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO. - IPTU -LANÇAMENTO DE DIFERENÇA DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E RURAL URBANA - IPTU NO PERÍODO 2008 A 2010 - IMPROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Ficou comprovado o imóvel objeto da notificação, não sofreu a alegada mudança de categoria de uso de residencial para comercial, configurando-se desta forma a falta de objeto.
RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO Nº : 362856/2003
AUTO DE INFRAÇÃO. N.º: 885539/2003 - ISS - DMS
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO : ARATU SEGUROS PROJETOS ADMINIST. E CORRETAGEM LTDA
AUTUANTE : LÍCIA MARIA MELO SEIXAS
ADVOGADA : LARA BARBOSA QUADROS CÔRTEZ
RELATOR(A): CONS.º GERVÁSIO LOPES DA SILVA
PROCURADOR(A): ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO" - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. DMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE ENTREGA. EMPRESA INCORPORADA. IMPROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO. Conhecimento do presente recurso *ex officio*, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão prolatada pela Primeira Junta de Julgamento desse e. Conselho, que decidiu pela **improcedência** do Auto de Infração 885539.2003, por seus próprios fundamentos.
RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Salvador, 29 de outubro de 2012.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

CONSELHO PLENO

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2012, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº : 40323/2006
NOT. FISCAL LANÇ. N.º: 954/2006 - IPTU - PRINCIPAL
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL/CONSTRUTORA PINHEIRO LTDA
RECORRIDO : CONSTRUTORA PINHEIRO LTDA/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
AUTUANTE : CARLOS ALBERTO V. B. BARRETO
ADVOGADA : LEILA PINHEIRO BELLINTANI
RELATOR(A): CONS.º NEUZITON TORRES RAPADURA
PROCURADOR(A): MARIZÉLIA CARDOSO SALES

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO E "EX-OFFÍCIO" - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA. LANÇAMENTO DE DIFERENÇA DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E RURAL URBANA - IPTU - PERÍODO 2001 A 2006 - PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO EXCLUÍDAS AS PENALIDADES Ficou comprovado o erro da lançamento original, que resultou na cobrança a menor e a consequente diferença pleiteada, bem como que Contribuinte não deu causa ao lançamento incorreto.
RECURSO CONHECIDOS E IMPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO Nº : 40149/2006
NOT. FISCAL LANÇ. N.º: 1171/2006 - IPTU - PRINCIPAL
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL/CONSTRUTORA PINHEIRO LTDA
RECORRIDO : CONSTRUTORA PINHEIRO LTDA/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
AUTUANTE : CARLOS ALBERTO V. B. BARRETO
ADVOGADA : LEILA PINHEIRO BELLINTANI
RELATOR(A): CONS.º GERVÁSIO LOPES DA SILVA
PROCURADOR(A): MARIZÉLIA CARDOSO SALES

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO E "EX-OFFÍCIO" - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. REVISÃO DE LANÇAMENTO. PRODEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO COM DISPENSA DAS PENALIDADES. Conhecimento dos recursos (voluntário e *ex officio*), para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo-se intacta a decisão prolatada pela Primeira Junta de Julgamento desse e. Conselho, que decidiu pela **procedência** da Notificação Fiscal de Lançamento n.º 1171.2006,

alterada na forma do Termo Complementar de fls. 26/27, em todos os seus termos, inclusive com a dispensa do pagamento da multa e juros de mora, uma vez caracterizada a culpa recíproca.
RECURSO CONHECIDOS E IMPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

Salvador, 29 de outubro de 2012.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

CONSELHO PLENO

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2012, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº : 40325/2006
NOT. FISCAL LANÇ. N.º: 949/2006 - IPTU - PRINCIPAL
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL/CONSTRUTORA PINHEIRO LTDA
RECORRIDO : CONSTRUTORA PINHEIRO LTDA/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
AUTUANTE : CARLOS ALBERTO V. B. BARRETO
ADVOGADA : LEILA PINHEIRO BELLINTANI
RELATOR(A): CONS.º LEONARDO O'DWYER
PROCURADOR(A): MARIZÉLIA CARDOSO SALES

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO E "EX-OFFÍCIO" - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E RURAL URBANA. -IPTU - PERÍODO 2001 A 2006 - PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO EXCLUÍDAS AS PENALIDADES Ficou comprovado o erro da lançamento original, que resultou na cobrança a menor e a consequente diferença pleiteada, bem como que Contribuinte não deu causa ao lançamento incorreto.
RECURSO CONHECIDOS E IMPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE JULHO DE 2012, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº : 41166/2009
NOT. FISCAL LANÇ. N.º: 752/2009 - ITIV - PRINCIPAL
RECORRENTE: ARTEMIZIA CARNEIRO DE VANIER LOPES
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
AUTUANTE : JACYARA MOEMA PAIM COUTO
ADVOGADA : SALVIANO NEVES DA SILVA FILHO
RELATOR(A): CONS.º SARA SANTOS SANTANA
VOTO DIVERGENTE: CONS.º GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS
PROCURADOR(A): THÁIS DE SÁ PIRES CALDAS

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO -ITIV. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS. BASE DE CÁLCULO. DIVERGÊNCIA ENTRE A BASE DE CÁLCULO DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA E A NFL. REFORMA DE PROCEDÊNCIA PARA NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO. Verificado nos autos que o valor da Base de Cálculo constante da NFL diverge da promessa de contrato de compra e venda.

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO POR MAIORIA.

Salvador, 29 de outubro de 2012.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

CONSELHO PLENO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 20/11/2012 09:10 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: JOSANA NEVES MARQUES.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 863 - 2007 - ITIV
NOTIFICANTES: MARIA DE FATIMA MORAIS FERREIRA
RECORRENTE: FATOR ARPOADOR EMPREENDEIMENTOS LTDA
RELATOR: RONALDO MELO MARTINS DA COSTA
ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS
RECORRIDO:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1022 - 2010 - TRSD
NOTIFICANTES: MARIA DE FATIMA MORAIS FERREIRA
RECORRIDO: GM SUPERMERCADOS
RELATOR:EDUARDO CEZAR G. BRAGA
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Salvador, 26 de outubro de 2012

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

CONSELHO PLENO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 20/11/2012 09:00 NA RUA DO TIRA

CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: JOSANA NEVES MARQUES.

AUTO DE INFRAÇÃO: 017635 U - 1996 - IPTU
AUTUANTES: PAULO CESAR CARVALHO DE SOUZA
RECORRENTE: REAL SOC P B 16 SETEMBRO
RELATOR: GUACIRA LEDA S. DOS SANTOS
ADVOGADO: FLAVIA BRANDÃO E OUTRO
RECORRIDO: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

AUTO DE INFRAÇÃO: 880030 - 2007 - ISS
AUTUANTES: JAYME LUIZ ROCHA LARANGEIRAS
RECORRIDO: INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO S. METROPOLITANO S/C LTDA -
IMES
RELATOR: ANTONIO LUIZ NOGUEIRA CHAVES
ADVOGADO: SUZANA BARRETO
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2171 - 2008 - ITIV
NOTIFICANTES: JACYARA MOEMA PAIM COUTO
RECORRIDO: Rogaciano Alves dos Reis Junior e Esposa
RELATOR: GERVASIO LOPES DA SILVA
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 3216 - 2007 - ISS
NOTIFICANTES: ERNESTO MADEIRA MELLO FILHO
RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO UNIFICADA P.DE ENSINO R. OBJETIVO - ASSUPERO
RELATOR: JOSÉ PEDRO PAULINO SOUTO
ADVOGADO: NILTON R. LANDI
RECORRIDO:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

AUTO DE INFRAÇÃO: 053177 U - 2001 - ISS
AUTUANTES: ROBERTO B. C. ANTUNES
RECORRENTE: CENDO - CENTRO DE ENDOSCOPIA DA BAHIA LTDA
RELATOR: WALTER PEREIRA ANDRADE FILHO
RECORRIDO: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Salvador, 26 de outubro de 2012

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

763/2012 - SMS - JOSENEIDE MACEDO EVANGELISTA - 2.277 DIAS

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - INDEFERIDO

9230/2012 - SMS - ANDREIA GONÇALVES BATISTA LIMA

GABINETE DA DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 29 de outubro de 2012.

GILDASIO ROCHA
Diretor Central de Gestão de Pessoas

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

PORTARIA Nº 281/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1379/2012, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 017111-5, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **JOSÉ PIRES CASTELO BRANCO**, matrícula nº.608, Auditor de Tributos e Rendas Municipais I [Em Extinção], da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Zorilda Felzemburgh Castelo Branco** em R\$ 8.454,86 [oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos] equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este teto, com base na Emenda Constitucional 41/03, verificado no mês de Agosto/2012, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 8.454,86 (artigo 2º e 15º da lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/08/2012, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de outubro de 2012

NEEMIAS DOS REIS SANTOS
Presidente do PREVIS

PORTARIA Nº 282/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 12/2012, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº.029629-5, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Srº. **SÉRGIO LOURIVAL DE MACÊDO**, matrícula nº. 3372, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36.000, da lotação do [a] Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP, integrada por 02 [dois] dependente [s] **Maria Lourenço da Silva Macêdo e Paulo Sérgio da Silva Macêdo**, em R\$ 1.348,24 [mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de Abril/2012, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.348,24 (artigo 2º e 15º da lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24/07/2012 data do requerimento, em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 12 da Lei Complementar 05/92, modificado pelo artigo 4º da Lei Complementar 024/98.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de outubro de 2012

NEEMIAS DOS REIS SANTOS
Presidente do PREVIS

PORTARIA Nº 283/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1240/2012 e 1242/2012, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº.043545-7, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Srº. **EDINALTON TEODORO DA SILVA**, matrícula nº. 812060, Agente de Fiscalização, código 24.000, da lotação do [a] Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência - SESP, integrada por 04 [quatro] dependente [s] **Elizete Teodoro da Silva, Evelyn Teodoro da Silva, Elton Teodoro da Silva e Ednailton Teodoro da Silva Júnior**, em R\$ 1.691,02 [mil seiscentos e noventa e um reais e dois centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de Agosto/2012, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.691,02 (artigo 2º e 15º da lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02.08.2012, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de outubro de 2012

NEEMIAS DOS REIS SANTOS
Presidente do PREVIS

PORTARIA Nº 284/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1110/2012, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº.026768-6 instituída pelo [a] ex-segurado [a] Srº **PEDRO BATISTA DIAS**, matrícula nº. 5080, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36.000, da lotação do [a] Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP, integrada por 01 [um] dependente [s] **Josefa Bispo da Mota**, em R\$ 1.723,04 [um mil setecentos e vinte e três reais e quatro centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de Julho/2012, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.723,04 (artigo 2º e 15º da lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11.07.2012, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de outubro de 2012

NEEMIAS DOS REIS SANTOS
Presidente do PREVIS

PORTARIA Nº 285/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1043/2012, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº.008153-1 instituída pelo [a] ex-segurado [a] Srº **DIONISIA COSTA CARVALHO** matrícula nº. 22498, Agente Técnico Administrativo, código 20000, da lotação do [a] Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECULT, integrada por 01 [um] dependente [s] **Antonio dos Santos Carvalho** em R\$ 1.917,85 (mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de Junho/2012, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.917,85 (artigo 2º e 15º da lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20.06.2012, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de outubro de 2012

NEEMIAS DOS REIS SANTOS
Presidente do PREVIS

PORTARIA Nº 286/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 975/2012, e com

fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº.088772-2, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr^o. **MARIA JUCIA COSTA DE CARVALHO**, matrícula nº.880179, Agente Técnico Administrativo , código 20.000, da lotação do [a] Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ , integrada por 01 [um] dependente [s] **Raimundo Pinheiro de Jesus Carvalho**, em R\$ 863,01 [oitocentos e sessenta e três reais e um centavo] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de Maio/2012, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 863,01 (artigo 2º e 15º da lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18.05.2012, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de outubro de 2012

NEEMIAS DOS REIS SANTOS
Presidente do PREVIS

PORTARIA Nº 287/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº.1011 /2012, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº.033863-1, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr^o **RINALDO LUZ DE CARVALHO**, Procurador 2ª Classe, da lotação do [a] Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Sônia Maria Martins de Carvalho**, em R\$ 11.834,66 (onze mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este teto, com base na Emenda Constitucional 41/03, verificado no mês de Junho/2012, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 11.834,66 (artigo 2º e 15º da lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22.06.2012, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de outubro de 2012

NEEMIAS DOS REIS SANTOS
Presidente do PREVIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO
53253/2012	Judielson Ramos de Castro

Em, 29 de outubro de 2012.

CLAUDIO SOUZA DA SILVA
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO

FINANCEIRO DA SUCOM

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETO 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIOS
52418/2012	Maria Célia Pessoa Baleeiro	5º 6º 7º

Em, 29 de outubro de 2012.

JOSÉ AUGUSTO RIOS BASTOS
Gerente Administrativo Financeiro

Superintendência do Meio Ambiente - SMA

PORTARIA Nº 267/2012

O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pelo Decreto Municipal nº. 19.778/09 de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. 2012-003036/TEC/LS-2038, vinculado ao PR 59.00 2012 480 em 10/05/2012 c/c o Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300 c/c Processo nº. PR PGMS 191/2009 em 25/03/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** à SOCIEDADE HOTELEIRA PRAÇA CASTRO ALVES S.A., inscrita no CNPJ sob nº. 11.422.883/0001-44 com sede na Rua Coronel Almerindo Rehem, nº82, Edif. Bahia E. Center, Sala 1501, Caminho das Árvores para IMPLANTAÇÃO do empreendimento com atividade de HOTELARIA denominado HOTEL FASANO, localizado na Praça Castro Alves, nº05, centro, tendo 7.396,23m² de área construída, em conformidade com o Alvará de Licença nº16723 emitido pela SUCOM às fls.70 dos autos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo apresentar semestralmente à SMA relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;
- II. Apresentar à SMA no Prazo de 60(sessenta) dias o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção civil e Demolição (PGRCC) e encaminhar a SMA trimestralmente relatórios de execução do PGRCC com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;
- III. Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso de veículos, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos;
- IV. Realizar durante a execução das obras, ações de Educação Ambiental direcionadas para os funcionários da obra, voltadas especialmente à problemática dos resíduos e poluição ambiental decorrente da má disposição, devendo ser apresentado relatório com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado e currículos dos profissionais que realizaram as ações;
- V. Adotar medidas de absorção da mão de obra local, fornecendo treinamento específico para as diversas áreas objetivando o aproveitamento futuro desses profissionais;
- VI. Será de responsabilidade do empreendedor a realização de capacitação em educação ambiental para 100 pessoas residentes da comunidade do Pelourinho, visando sensibilizar as pessoas especialmente quanto à disposição de resíduos e proteção ao meio ambiente urbano, com foco nos mega eventos esportivos que a cidade receberá nos próximos anos, atendendo as diretrizes da Gerência de Educação Ambiental e Formação da Consciência Ecológica;
- VII. Será de responsabilidade do empreendedor a realização de um curso de inclusão digital para 100 (cem) pessoas, no prazo de 02 (dois) anos, para famílias com renda de até 02 (dois) salários mínimos com idade acima de 15(quinze) anos que residam no entorno do empreendimento. O curso será realizado segundo as diretrizes da Gerência de Educação Ambiental e Formação da Consciência Ecológica, sendo necessário apresentar à SMA os certificados de conclusão do curso.

Art. 2º - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

Parágrafo único - Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 29 de outubro de 2012.

LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY
Superintendente da SMA

PORTARIA Nº 268/2012

O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pelo Decreto Municipal nº. 19.778/09 de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. 2012-002933/TEC/LS-1954, vinculado ao PR 59.00 2011 1283 em 27/12/2011 c/c o Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300 c/c Processo nº. PR PGMS 191/2009 em 25/03/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** a DESIRÉ INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA., inscrita no CNPJ nº. 02.038.760/0001-31, com sede na Rua Celika Nogueira, nº108, Águas Claras para operação da atividade de FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL, localizada na Rua Celika Nogueira, nº108, Águas Claras, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Fornecer, treinar e fiscalizar o correto uso dos EPs (Equipamentos de Proteção Individual) pelos funcionários da empresa;
- II. Apresentar à SMA no prazo de 30(trinta) dias o memorial de Calculo da Fossa existente com ART do técnico responsável;
- III. Apresentar à SMA, relatórios semestrais da execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), acompanhado de ART do profissional responsável, com comprovantes de destinação dos resíduos;
- IV. Realizar, semestralmente, ações de Educação Ambiental, direcionada para os funcionários da empresa, segundo as diretrizes da Gerência de Educação Ambiental e Formação da Consciência Ecológica. Encaminhar relatórios semestrais, com registros fotográficos, das ações adotadas, cópias do material utilizado e currículos dos profissionais que realizaram as ações.

Art. 2º - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

Parágrafo único - Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 29 de outubro de 2012.

LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY
Superintendente da SMA

PORTARIA Nº 269/2012

O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pelo Decreto Municipal nº. 19.778/09 e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, de acordo com a documentação dos autos do Processo nº **2008-000869/TEC/LS-0738**, vinculado ao **PR 59.00 2008 198** em 19/03/2008 c/c o Processo nº. **18314-71.2010.4.01.3300** c/c o Processo nº. **PR PGMS 191/2009** em 25/03/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** ao POSTO DE COMBUSTÍVEIS JAGUARIBE LTDA., inscrito no CNPJ nº. 00.187.214/0006-23, com sede na Praça Largo do Tanque, nº108, Largo do Tanque, para a atividade de POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS COM IMPLANTAÇÃO DE GNV, localizado na Praça Largo do Tanque, nº108, Largo do Tanque, com capacidade de armazenamento de 120 m³ de combustíveis líquidos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Apresentar à SMA, no prazo de 90(noventa) dias o laudo de eficiência do Sistema Separador de Água e Óleo, acompanhado de ART do técnico responsável;
- II. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo, com frequência adequada para garantir sua eficiência;
- III. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques e SUMP, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva;
- IV. Apresentar à SMA no Prazo de 90(noventa) dias o Programa de Prevenção de Risco Ambiental (PPRA) atualizado com ART do responsável técnico;
- V. Apresentar à SMA, após a conclusão das obras de reforma (instalação do GNV e área de troca de óleo), relatório consubstanciado (fotografias e documentação). O relatório deverá ser acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável;
- VI. Realizar treinamentos com os funcionários do posto antes de se iniciar a comercialização de GNV, conforme fora descrito no item "Recomendações Gerais" do PEA. Deverão ser apresentados à SMA, obrigatoriamente, os registros comprobatórios;
- VII. Apresentar à SMA no prazo de 90(noventa) dias o laudo das condições de Estanteidade de Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível atualizado, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico;
- VIII. Realizar semestralmente ações de Educação Ambiental direcionada para os funcionários da empresa, segundo as diretrizes da Gerência de Educação Ambiental e Formação da Consciência Ecológica. Encaminhar relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado e currículos dos profissionais que realizaram as ações.

Art. 2º - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que

o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

Parágrafo único - Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 29 de outubro de 2012.

LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY
Superintendente da SMA

PORTARIA Nº 270/2012

O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pelo Decreto Municipal nº. 19.778/09 de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. **2012-003158/TEC/LS-2147**, vinculado ao **PR 59.00 2012 896** em 28/08/2012 c/c o Processo nº. **18314-71.2010.4.01.3300** c/c Processo nº. **PR PGMS 191/2009** em 25/03/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** à MARCELA MORA FRANÇA E OUTRA, inscrita no CPF sob nº. 015.338.965-69 com residência na Rua João da Silva Campos, nº525, Itagira para IMPLANTAÇÃO do empreendimento multiresidencial, Edifício de Apartamentos, localizado na Rua da Quixaba, nº360, Lote 07, Colina E, Patamares, tendo 5.107,26m² de área construída, em conformidade com o Alvará de Licença nº15809 emitido pela SUCOM às fls.07 dos autos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo apresentar semestralmente à SMA relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;
- II. Apresentar à SMA, antes do início das obras, Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT), conforme NR-18 do MTE, acompanhado de ART do profissional responsável;
- III. Apresentar à SMA, antes do início das obras, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme NR-7 do MTE, acompanhado de ART do profissional responsável;
- IV. Encaminhar a SMA trimestralmente relatórios de execução do PGRCC com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;
- V. Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso de veículos, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos;
- VI. Sob nenhuma hipótese poderá ser realizada qualquer intervenção na APP adjacente, sendo o empreendedor responsável pelo esclarecimento dos funcionários da obra quanto a esta restrição legal;
- VII. Apresentar à SMA no prazo de 60(sessenta) dias o Plano de Recuperação do entorno da área, visando à proteção da área alagada e da lagoa e controle de processos erosivos, evitando assim o carreamento de material para o leito da mesma, com a devida ART do profissional responsável e apresentar semestralmente relatório contendo material fotográfico das medidas de controle;
- VIII. Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas para os funcionários da obra, voltadas especialmente à problemática dos resíduos e poluição ambiental decorrente da má disposição, devendo ser apresentado relatório com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado e currículos dos profissionais que realizaram as ações;
- IX. Adotar medidas de absorção da mão de obra local, fornecendo treinamento específico para as diversas áreas objetivando o aproveitamento futuro desses profissionais;
- X. Será de responsabilidade do empreendedor a realização de curso de Educação Ambiental para 100(cem) pessoas no prazo de 02 (dois) anos, para famílias com renda de até 02 (dois) salários mínimos com idade acima de 15(quinze) anos que residam no entorno do empreendimento. O curso será realizado segundo as diretrizes da Gerência de Educação Ambiental e Formação da Consciência Ecológica, sendo necessário apresentar à SMA os certificados de conclusão do curso;
- XI. Será de responsabilidade do empreendedor a realização de um curso de inclusão digital para 100 (cem) pessoas, no prazo de 02 (dois) anos, para famílias com renda de até 02 (dois) salários mínimos com idade acima de 15(quinze) anos que residam no entorno do empreendimento. O curso será realizado segundo as diretrizes da Gerência de Educação Ambiental e Formação da Consciência Ecológica, sendo necessário apresentar à SMA os certificados de conclusão do curso.

Art. 2º - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a

cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

§1º. Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

§2º. Este ato administrativo atende também à orientação da STA - Suspensão de Tutela Antecipada 286.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 29 de outubro de 2012.

LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY
Superintendente da SMA

PORTARIA Nº 271/2012

O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. 2008-001208/TEC/LS-0941, vinculado ao **PR 59.00 2008 716** em 10/10/2008 c/c o Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300 c/c Processo nº. **PR PGMS 191/2009** em 25/03/2009

RESOLVE:

Art. 1º - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** à TNL PCS S/A (OI), inscrita no CNPJ nº. 04.164.616/0004-00, com sede na Rua Silveira Martins, nº. 355, MAI 9 - 1º andar, Cabula, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SDR0093A(AZARÉ), potência máxima irradiada por canal é de 35,0W (GSM), localizada na Avenida Joana Angélica, nº399C, Nazaré, Coordenadas Geográficas 12º58'49,6"S e 38º30'43,7"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Sinalizar adequadamente o site, inclusive com relação ao risco de exposição à radiação eletromagnética, conforme NT-02/2003 no prazo de 60 (sessenta) dias. Deverão ser apresentados à SMA, obrigatoriamente, os registros fotográficos comprobatórios.
- II. Apresentar à SMA no prazo de 60 (sessenta) dias o Laudo Radiométrico prático atualizado com ART do responsável técnico.

Art. 2º - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

Parágrafo único. Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 29 de outubro de 2012.

LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY
Superintendente da SMA

PORTARIA Nº 272/2012

O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. 2012-003165/TEC/LS-2154, vinculado ao **PR 59.00**

2012 971 em 13/09/2012 c/c o Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300 c/c Processo nº. **PR PGMS 191/2009** em 25/03/2009

RESOLVE:

Art. 1º - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** à TNL PCS S/A (OI), inscrita no CNPJ nº. 04.164.616/0004-00, com sede na Rua Silveira Martins, nº. 355, MAI 9 - 1º andar, Cabula, para a implantação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BABA0244(ARMAÇÃO), potência máxima irradiada por cada um dos setores é de 35W (GSM), localizada na Rua Rodrigues Dória, nº317, Edifício Residencial Rio Danúbio, Armação, Coordenadas Geográficas 12º59'17,9"S e 38º26'20,5"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Sinalizar adequadamente o site, inclusive com relação ao risco de exposição à radiação eletromagnética, conforme NT-02/2003 no prazo de 60 (sessenta) dias. Deverão ser apresentados à SMA, obrigatoriamente, os registros fotográficos comprobatórios;
- II. Fazer o correto aterramento dos equipamentos, conforme NT-02/2003. Deverão ser apresentados à SMA, obrigatoriamente, os registros fotográficos comprobatórios;
- III. Efetuar a instalação de guarda-corpo em volta da área do site e escada de acesso;
- IV. Apresentar à SMA quando do início da operação o Laudo Radiométrico Prático com ART do responsável técnico;
- V. Apresentar à SMA quando do início da operação a Licença de Funcionamento da ANATEL;
- VI. Apresentar à SMA a comprovação da divulgação para a comunidade dos efeitos/ impactos da atividade no entorno, conforme item 7.9 da NT 02/03, Resolução CEPRAM 3190 em 12/09/03.

Art. 2º - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

Parágrafo único. Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 29 de outubro de 2012.

LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY
Superintendente da SMA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 265/2012, publicada no DOM de 25 de outubro de 2012,

Onde se lê: "Processo nº. 2011-002510/TEC/LS-1657, vinculado ao PR 59.00 2011 162 em 17/02/2011".

Leia-se: "Processo nº. 2011-002647/TEC/LS-1718, vinculado ao PR 59.00 2011 484 em 30/05/2011".

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 29 de outubro de 2012.

LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY
Superintendente da SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº625/2012

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestres, em função das obras para o **Melhoramento e Requalificação do Sistema Viário**

das Avenidas General Graça Lessa (Vale do Ogunjá) e Mário Leal Ferreira (Avenida Bonocó), requerida pelo Bompreço Bahia Supermercados Ltda., através do Processo SETIN nº 352/2012 de 19/07/2012, sob a responsabilidade técnica da BCL Construtora Ltda.,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a ocupação de uma faixa de tráfego da Via de ligação das Avenidas Mário Leal Ferreira (Avenida Bonocó) e General Graça Lessa (Vale do Ogunjá), em função da construção de pista de acesso à via marginal da Avenida Mário Leal Ferreira, a partir do Supermercado Bom Preço, através de demolição parcial de canteiro ordenador de tráfego e canteiro central existentes e construção de pista de retorno na Avenida General Graça Lessa.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno entre 21h00 e 05h00 entre os dias 30 de outubro e 10 de dezembro de 2012.

§2º - O acesso de equipamentos ao canteiro das obras pela via de ligação das Avenidas Mário Leal Ferreira e General Graça Lessa, deverá acontecer no período noturno, entre 21h00 e 05h00.

§3º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da

TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 3º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 4º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2012.

RENATO ARAÚJO
Superintendente, em exercício.

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RETIFICAÇÃO

No Resumo de Inexigibilidade de Licitação, da SEFAZ, publicado no DOM em 26 de setembro de 2012, página 23, processo nº 59.737/2012.

Onde se lê:

Fonte: 007;

Leia-se:

Fonte: 000 - Tesouro.

Salvador, 29 de outubro de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 1420/2012

Nº DO PARECER: 1089/2012

EMPRESA: P & L COMÉRCIO DE PISOS TAPETES E ARTIGOS DE DEC. LTDA - ME

CNPJ: 06.300.992/0001-59

OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DOS PISOS DE 02 (DOIS) SALÕES, NO 2º ANDAR DESTA INSTITUTO.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.104,00 (SETE MIL, CENTO E QUATRO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ ATIVIDADE - 2001 - MANUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PREVIS, FONTE: 050 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DO ATO: 18/10/2012

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

Salvador, 29 de Outubro de 2012.

NEEMIAS DOS REIS SANTOS
Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 1589/2012

Nº DO PARECER: 1113/2012

EMPRESA: MF SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

CNPJ: 03.963.911/0001-02

OBJETO: SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO..

VALOR GLOBAL: R\$ 2.520,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ ATIVIDADE - 2001 - MANUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PREVIS, FONTE: 050 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA DO ATO: 25/10/2012

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

Salvador, 29 de Outubro de 2012.

NEEMIAS DOS REIS SANTOS
Presidente

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 032/12 - COGEL.

ENTIDADE: Atualização Profissional Contábil e Jurídica Ltda; CNPJ Nº. 15.165.950/0001-43.

OBJETO: Serviço de assinatura do Boletim Online Coad Informações Confiáveis, para obtenção de informações sobre IRPJ, contabilidade, contribuições sociais, legislação societária, ISS, ICMS e outros tributos..

VALOR GLOBAL: R\$ 1.600,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade 23.122.045.2001; Elemento Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso 00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 21/08/2012.

Salvador, 17 de outubro de 2012.

MARILDA DE CASTRO F. BASTOS
Diretora Administrativa e Financeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 324/2012.

EMPRESA: DIGITAPE INFORMÁTICA COM. E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (informática).

VALOR : R\$7.270,00 (sete mil e duzentos e setenta reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.122.045.2001/ Elemento Despesa - 3.3.90.30/ Fonte 050.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DO ATO : 25/10/2012.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 25/10/ 2012.

Superintendência do Meio Ambiente - SMA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 867/2012

Empresa: TELEART TELEINFORMÁTICA LTDA

CNPJ - 04.525.585/0001-14

Objeto: Contratação de serviço de manutenção de Central Telefônica PABX Monitel Compact Plus 60 e 120.

PARECER ASJUR Nº: 42/2012

Valor: R\$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais)

Dotação Orçamentária: Atividade 2001, Elemento de Despesa 3.3.90.39. Fonte: 050

Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso XIII.

Data do Ato: 29/10/2012.

Salvador, 29 de outubro de 2012.

DANIZ CEZAR DE SOUZA
Gerente Administrativo-Financeiro

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 899/2012
Empresa: ALFAC COMERCIAL E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME
CNPJ - 07.417.086/0001-00
Objeto: Aquisição de 1.000 (hum mil) folhas de Cartolina Verde e 50 (cinquenta) folhas de papel manteiga para o Herbário RADAM BRASIL no JBSSA.
PARECER ASJUR Nº: 41/2012
Valor: R\$ 1.335,00 (hum mil, trezentos e trinta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: Atividade 2001, Elemento de Despesa 3.3.90.30. Fonte: 050
Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso XIII.
Data do Ato: 29/10/2012.

Salvador, 29 de outubro de 2012.

DANIZ CEZAR DE SOUZA
Gerente Administrativo-Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SESP

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Concorrência n.º 007/2012.
DATA E HORÁRIO: 02/12/2012 às 09:30 horas.
LOCAL: Rodovia BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá (LIMPURB).
OBJETO: Outorga de Permissão de Uso de Bem Público, à pessoa física mediante remuneração mensal, para exploração de atividade (côco) que será desenvolvida em 01 (um) quiosque instalado na Av. Sete de Setembro, Praça Anchieta -Porto da Barra, (ao lado do Grande Hotel da Barra), Salvador - Bahia .

OBSERVAÇÃO: Os interessados em adquirir o Edital deverão comparecer, no Setor de Protocolo da SESP, situado à Rodovia BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá (LIMPURB), no horário das 09:00 às 13:00h., de 2ª a 6ª feiras, mediante pagamento de R\$ 20,00(vinte reais) - Tel:3186-5132.

Salvador, 29 de outubro de 2012.

MYRIAM CELESTE P. T. DA SILVA
Presidente da Licitação/SESP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA : Nº 013/2012.
PROCESSO : 080/2012
PARECER JURIDICO: 027/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO, GRAXA E FLUIDO DE FREIO AUTOMOTIVOS.
EMPRESA VENCEDORA: PETROBAHIA S/A.
CNPJ : 01.125.282/0001-16
VALOR GLOBAL:R\$6.563,14(Seis mil quinhentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)

GABINETE DO PREFEITO - GABP

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Resumo do Contrato nº140-D/2011 publicado em 22 de dezembro de 2011, Onde se lê: Vigência 03(três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Leia-se: Vigência 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Salvador, 29 de outubro de 2012.

LÍDIA MATOS
Gerente Administrativa

CASA CIVIL

RETIFICAÇÃO

No Resumo do Contrato nº 004/2012 – Casa Civil, Processo nº 2692/2012, publicado no DOM nº

DATA DA HOMOLOGAÇÃO 29/10/2012

Salvador 29 DE outubro de 2012

ÂNGELA MARIA L. F. PEREIRA
Presidente da Limpurb

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA : Nº 014/2012.
PROCESSO : 086/2012
PARECER JURIDICO: 026/2012
OBJETO: MANUTENÇÃO DE VEICULOS (ÔNIBUS ADMINISTRATIVO) PLACA JNZ-1827
EMPRESA VENCEDORA: AUTOMOLAS LTDA.
CNPJ : 02.955.843/0001-77
VALOR GLOBAL: R\$ 952,87(Novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO 29/10/2012

Salvador 29 DE outubro de 2012

ÂNGELA MARIA L. F. PEREIRA
Presidente da Limpurb

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RETIFICAÇÃO

No Resultado Licitação, Pregão Eletrônico nº 008/2012, publicado no DOM de 23/10/2012, pág. 12:

Onde se lê: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2012 - Processo nº 1143/2012

Leia-se: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2012 - Processo nº 1143/2012

Salvador, 29 de outubro de 2012.

ANA LUCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

Companhia de Transporte do Salvador - CTS

RESUMO DE DISPENSA

Processo: 762/2012; Objeto: Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto executivo para a recuperação e estabilização da plataforma ferroviária no km 6+800 do Sistema de Trens Urbanos de Salvador, Linha Calçada-Paripe; Contratada: ENVGEO Engenharia Ltda.; Valor: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais); Fonte de Recurso: 50 - Próprio; Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigo 24, Inciso I; Data: 18.10.2012; Ordem de Serviço: 16/2012.

ANA CLAUDIA COUTO
Presidente da Comissão de Licitação

CONTRATOS

5.718, pág 19, de 19 de outubro de 2012.

Onde se lê: Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura

Leia-se:Vigência: A partir da data da assinatura do contrato até 31 de janeiro de 2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEPLAG N.º 046/2012
PROCESSO SEPLAG Nº. 1183/2012
OBJETO: Registro de Preço de Pneus.
TERMO DE COMPROMISSO SEPLAG N.º 55/2012
CONTRATADO: REPRESENTAÇÕES NOVA GERAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 37.649.688/0001-45

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.045.2001 04.212.003.2282 04.122.045.2506 04.122.045.2507 04.122.045.2532	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.045.2001 23.122.045.2001 23.126.005.1165 23.126.005.1166 23.126.005.1168 23.126.005.1191	3.3.90.30	000 050
EGM/SEPLAG	04.123.045.2522 04.123.045.2523 04.123.045.2524 04.122.045.2504 10.122.045.2511 04.122.045.2514 10.302.045.2535	3.3.90.30	000
FCM	08.122.045.2001 08.122.145.2001 08.243.042.2067 08.243.042.2067 08.243.042.2070 08.243.042.2070 08.243.042.2072	3.3.90.30	000 030 050
FGM	13.122.045.2001 13.122.045.2001 13.392.032.1056 13.392.044.1060 13.392.044.1060 13.126.032.1061 13.126.032.1061 13.392.032.1342 13.392.032.2057 13.392.032.2058 13.122.045.2530	3.3.90.30	000 010 050
FMLF	15.122.045.2001	3.3.90.30	050
GABVP	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.045.2001 15.122.045.2001 15.128.045.1539	3.3.90.30	000 052
PGMS	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.045.2001 09.241.043.2093	3.3.90.30	050
SECOM	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
SECULT	27.122.045.2001 27.131.045.2537 27.812.027.1013 27.306.027.1014 27.244.027.1015 27.812.027.1016 27.812.027.1017 12.122.045.2001 12.367.025.1024 12.126.025.1028 12.366.044.1260 12.365.025.1328 12.361.029.1350 12.361.029.2022 12.361.029.2022 12.361.029.2025 12.361.029.2025 12.365.029.2029 12.365.029.2029 12.365.029.2029 12.366.029.2030 12.366.029.2030 12.366.029.2030 12.361.029.2031 12.361.029.2031 12.361.029.2033 12.361.029.2033 12.361.029.2033 12.128.029.2326 12.128.029.2326	3.3.90.30	000 001 004 007 015 022
SEDHAM	16.122.045.2001 15.126.001.1302 15.126.001.1302	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEFAZ	04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.129.002.1001 04.126.001.1096 04.126.001.1096 04.126.001.1097 04.126.001.1097 04.122.001.1103 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.128.006.2105 04.126.045.2502 01.122.045.2503	3.3.90.30	000 007 090
SEMUR	14.122.045.2001 14.422.031.1538 14.422.031.2007 14.422.031.2008 14.422.031.2009 14.422.031.2010 14.422.031.2012	3.3.90.30	000
SEPLAG	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
SESP	15.122.045.2001 15.422.026.1110 15.452.017.1111 15.128.017.1113 15.452.017.1114 15.452.019.1119 15.452.017.1357 15.452.008.1157 15.452.019.1356 15.452.032.2112 15.452.019.2118 15.452.019.2120 15.422.026.2121 15.452.019.2142 15.452.012.2158 15.452.012.2159 15.452.012.2162 15.122.045.2001 15.452.019.1082 15.452.007.2086	3.3.90.30	000
SETAD	08.122.045.2001 14.422.026.1269 08.422.030.1273 14.243.030.1277 14.422.033.1288 14.422.033.1291 14.306.035.1293 14.306.035.1293 14.334.017.1295 14.334.017.1296 14.334.017.1297 14.334.017.1299 08.243.030.2316 08.243.033.2317 08.241.030.2353 08.244.026.1206 08.244.026.1210 08.244.026.2214 08.244.026.2216 08.144.030.2236 08.243.042.1036	3.3.90.30	000 007 024
SALTUR	23.122.045.2001 23.122.045.2001 23.122.045.2001 23.122.001.1071 23.695.016.1145 23.695.016.1145 23.695.016.2075 23.695.016.2146 23.695.016.2146 23.695.016.2147 23.695.016.2147 23.695.016.2147 23.695.016.2249 23.695.016.2249	3.3.90.30	000 009 024 050
SETIN	15.122.045.2001 15.182.022.2338	3.3.90.30	000
SMA	18.122.045.2001 18.122.045.2001	3.3.90.30	000 050

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.045.2001 10.122.045.2001 10.301.044.1108 10.301.044.1108 10.301.028.1504 10.301.028.1504 10.302.028.2091 10.302.028.2091 10.302.036.2092 10.302.036.2092 10.302.023.2095 10.302.023.2095 10.302.036.2098 10.302.036.2098 10.126.028.2100 10.126.028.2100 10.128.028.2101 10.128.028.2101 10.122.028.2102 10.122.028.2102 10.304.037.2106 10.304.037.2106 10.301.024.2107 10.301.024.2107 10.303.028.2109 10.303.028.2109 10.303.028.2109 10.303.028.2109 10.301.031.2231 10.301.031.2231 10.305.037.2319 10.305.037.2319 10.304.037.2320 10.304.037.2320 10.304.037.2321 10.304.037.2321 10.305.037.2322 10.305.037.2322 10.305.037.2323 10.305.037.2323 10.305.037.2324 10.305.037.2324	3.3.90.30	002 007 014
SPM	14.122.045.2001 14.422.034.2205 14.244.034.2207 14.422.034.2211	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.045.2001 15.126.001.1062 15.452.007.1063	3.3.90.30	050
SUCOP	15.122.045.2001 15.451.019.1132 15.451.019.1132 15.451.019.1133 15.512.019.2124 15.451.019.2128	3.3.90.30	000
SUSPREV	06.122.045.2001 06.182.021.1037 06.182.021.1039 06.182.021.2262 06.182.021.2264 06.182.006.2265 06.122.045.2528	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.045.2001 26.453.020.1202 26.453.020.2198 26.453.020.2199 26.453.020.2200 26.453.020.2203	3.3.90.30	050 052

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2012.

ASSINAM:

OSCAR ALVES TORRES

SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO

JANNAINA CAETANO DE BARROS OLIVEIRA

REPRESENTAÇÕES NOVA GERAÇÃO

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200011724-1- CÂMARA DE AR PARA MOTO ARO 18"	UN	19,52
2	200011725-1- CÂMARA DE AR PARA MOTO ARO 21"	UN	19,52
3	200009613-1- PNEU PARA MOTO ARO 18" NOVO.	UN	247,00
4	200009614-1- PNEU PARA MOTO ARO 21" NOVO	UN	179,00

Salvador, 26 de outubro de 2012.

ALINE BATISTA

Diretora Central de Logística e Patrimônio/DLP

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2012002625

LICITAÇÃO: PE 013/2012 - SEPLAG

PROCESSO Nº: 3246/2011 - SEPLAG.

CONTRATADA: RESECO LTDA

CNPJ: 14.403.885/0001-84

OBJETO: Aquisição de copo descartável.

VALOR GLOBAL: R\$ 524,00 (quinhentos e vinte e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.122.045.2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso 000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2012.

A Comissão Permanente de Licitação da Cogel, designada pela Portaria nº. 05/2012, com base na Lei nº. 8.666/93 torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação:

MARILDA DE CASTRO F. BASTOS

Diretora Administrativa e Financeira

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2012002842

LICITAÇÃO: PE 78/2011 - SEPLAG

PROCESSO Nº: 1490/2012 - SEPLAG.

CONTRATADA: POSITIVO LTDA

CNPJ: 10.159.139/0001-36

OBJETO: Aquisição de caneta esfeográfica fina.

VALOR GLOBAL: R\$ 94,00 (noventa e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.122.045.2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso 050.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2012.

A Comissão Permanente de Licitação da Cogel, designada pela Portaria nº. 05/2012, com base na Lei nº. 8.666/93 torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação:

MARILDA DE CASTRO F. BASTOS

Diretora Administrativa e Financeira

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2012003010

LICITAÇÃO: PE 38/2012 - SEPLAG

PROCESSO Nº: 1155/2012 - SEPLAG.

CONTRATADA: MELAN E MELO LTDA

CNPJ: 08.240.184/0001-79

OBJETO: Aquisição de papel para reprodução alcalino.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.122.045.2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso 000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2012.

A Comissão Permanente de Licitação da Cogel, designada pela Portaria nº. 05/2012, com base na Lei nº. 8.666/93 torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação:

MARILDA DE CASTRO F. BASTOS

Diretora Administrativa e Financeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SESP

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 016/2012

Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 016/2011

Contratante: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência (SESP), por força de decisão judicial em mandato de segurança.

Contratada: Star Ambiental Ltda

Objeto: Locação de sanitários portáteis, independentes de rede de água e esgoto com manutenção devidamente adequada à demanda requerida, feita através de sistema de sucção de dejetos e encaminhamento a locais devidamente estabelecidos pelo órgão responsável pela rede de esgotamento sanitário da cidade - EMBASA, além da injeção de química fresca biodegradável, germicidas, bactericidas e desodorantes para serem utilizados em logradouros públicos na cidade

do Salvador, durante as festas populares e eventos e pontos fixos (lote 02) no período de 2012/2013 conforme especificações constantes no Anexo 01 - Termo de Referência deste Edital, sob o regime de empreitada por preço global por lote.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor Global do Lote: R\$ 3.868.729,20 (três milhões oitocentos e sessenta oito mil setecentos vinte nove reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: Projeto/Ativ.: 2158, Elemento de Despesas: 3.3.90.39, Fonte : 000

Base Legal: Lei Federal 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.

Assinam: Marcelo Gonçalves de Abreu, p/ Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência (SESP), Paulo Sérgio França Cavalcanti, p/ Star Ambiental Ltda.

Data de assinatura: 26/10/2012

Salvador, 29 de outubro de 2012.

MARCELO GONÇALVES DE ABREU
Secretário

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2012

CONVENIENTES: PMS/SETAD - CNPJ. 13.927.801/0017-06
ASSOCIAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DISTÚRBIOS DE COMPORTAMENTO - EVOLUÇÃO - CNPJ nº 15.184.823/0001-91

OBJETO: alteração da alínea "j)" do inciso II da Cláusula Terceira do convênio original, passando a vigor com a redação a seguir:

"j) A Conveniada para execução de despesas com recursos decorrentes deste convênio fica subordinada as disposições da Lei 8.666/93 especialmente em relação à licitação e contrato,

admitindo a modalidade de licitação prevista na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002.

i.1) admitir-se-á o procedimento simples de três orçamentos, cujas propostas deverão ser encaminhadas em papel timbrado e constar o carimbo do CNPJ, devidamente assinada, nas compras/serviços previstos em Lei, até que sejam definidos pelo Município os parâmetros a serem utilizados pelas Instituições sem fins lucrativos quanto a Licitação."

Base Legal: IN 01/08-CGM.

DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2012

PELO MUNICÍPIO/SETAD: **VIRGÍNIA MARIA MAIA BAPTISTA**
Secretária

PELA CONVENIADA: **CÉLIA SANTOS CARVALHO**
Presidente

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 297, inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, á sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 13:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do INDEFERIMENTO do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
007247/2012	OSORIO NEI DE S. OLIVEIRA	IMPUGNAÇÃO
025982/2012	ANTONIO PEREIRA LIMA	LANÇAMENTO
020388/2012	JOÃO CLARA DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
046404/2012	GALDINO BARBOSA DA SILVA	LANÇAMENTO
008582/2012	KENIA DA COSTA SILVA E SILVA	IMPUGNAÇÃO
034899/2012	FABIANA DOS SANTOS NEPOMUCENO	LANÇAMENTO
014233/2012	FARNISCO EDUARDO P. VEIGA	REVISÃO
016851/2012	ELIEDINA CASTRO FIGUEIREDO	DESMEMBRAMENTO
017146/2012	EUNICE ALMEIDA DOS SANTOS	LANÇAMENTO
016977/2012	ELIANA DOS SANTOS E OUTRAS	DESMEMBRAMENTO
037517/2012	DOMINGOS ALVES PESSOA	LANÇAMENTO
012135/2012	ALDA MARIA SILVA CARVALHO	CONSTRUÇÃO
022111/2012	JOSE GOMES DA SILVA	LANÇAMENTO
013318/2012	LIVIA MARIA F. DOS SANTOS E OUTROS	DESMEMBRAMENTO
023635/2012	MARIA DE FATIMA QUEIROZ LEMOS	DESMEMBRAMENTO
044017/2012	MARILDO FIRMINO DOS SANTOS	LANÇAMENTO
022822/2012	MARIA DOS ANJOS DA CONCEIÇÃO	REVISÃO
038998/2012	MARIA JOANA OLIVEIRA SILVA	DESMEMBRAMENTO
032451/2012	TEREZINHA DO VALLE RUVENAL	REVISÃO
029016/2012	ZENEIDE SANTANA DA SILVA SANTOS	LANÇAMENTO
017703/2012	ARLINDO BISPO DAMACENO	DESMEMBRAMENTO
019714/2012	MARIA SANTANA NOGUEIRA	DESMEMBRAMENTO
008566/2012	ROBERIO ANGELO G. GUIMARÃES	IMPUGNAÇÃO
007525/2012	VALCIMARY ODETE ALMEIDA CORREIA	IMPUGNAÇÃO
007324/2012	JOSE JAKSON DE SANTANA CASTRO	IMPUGNAÇÃO
002279/2012	LARISSA COSTA VILAS BOAS RIBEIRO	IMPUGNAÇÃO
007643/2012	MARIA DINALMA DUARTE SILVA	IMPUGNAÇÃO
007300/2012	MONICA SOUSA NASCIMENTO	IMPUGNAÇÃO
005549/2012	MARIA DO SOCORRO C. FREITAS	IMPUGNAÇÃO
008569/2012	JAILMA CERQUEIRA DE AZEVEDO	IMPUGNAÇÃO
006606/2012	GRAFICO EMPREENDIMENTOS LTDA	IMPUGNAÇÃO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
006637/2012	FABIO LEITE FARIAS	IMPUGNAÇÃO
006248/2012	LUIZ PEREIRA SAMPAIO	IMPUGNAÇÃO
007208/2012	LUCIA MARIA CAMARGO MOTO	IMPUGNAÇÃO
006725/2012	FABIO EMANUEL REIS A. DOS SANTOS	IMPUGNAÇÃO
005509/2012	JORGE LUIZ DE MORAES MARQUES	IMPUGNAÇÃO
006983/2012	SONIA MARIA M. M. FERNANDEZ	IMPUGNAÇÃO
006587/2012	HILIZENE LESSA A. SILVEIRA	IMPUGNAÇÃO
005766/2012	VALTER ALVES PEREIRA	IMPUGNAÇÃO
007934/2012	EDILSON R. SILVA DE OLIVEIRA	IMPUGNAÇÃO
007888/2012	SIRLEIDE DOS ANJOS R. MOREIRA	IMPUGNAÇÃO
006150/2012	SIMONE LIMA ARAGÃO DE SOUZA	IMPUGNAÇÃO
007011/2012	ANA CLAUDIA REIS LEITE	IMPUGNAÇÃO
007778/2012	ALEXANDRE MAGNO DE A. LOUREIRO	IMPUGNAÇÃO
006576/2012	ANA CAROLINA MAGALHÃES ALMEIDA	IMPUGNAÇÃO
007059/2012	JÓÃO DE OLIVEIRA PEIXOTO NETO	IMPUGNAÇÃO
006578/2012	ANDRE LUIS NOBRE DE MATOS	IMPUGNAÇÃO
006647/2012	ANALICE LIBORIO MISSERONI	IMPUGNAÇÃO
007169/2012	ELPIDIO BRITO PESTANA FILHO	IMPUGNAÇÃO
006579/2012	EDUARDO ALVES DA FONSECA	IMPUGNAÇÃO
007190/2012	EDMARA MARTINS COSTA MENDONÇA	IMPUGNAÇÃO
006544/2012	ELIEZER SANTOS DA SILVA	IMPUGNAÇÃO
008711/2012	PHD PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO
001576/2012	HUGO NUNES DA SILVA FILHA	IMPUGNAÇÃO
008205/2012	MARIEL SOUZA CASTRO	IMPUGNAÇÃO
008557/2012	RAIMUNDO PEREIRA FERNANDES	IMPUGNAÇÃO
006633/2012	ANGELA MARIA C. HERMIDA	IMPUGNAÇÃO
008498/2012	ADRIANO VENTURELI DE SENA	IMPUGNAÇÃO
080340/2011	NOBERTO SANTANA DIAS	IMPUGNAÇÃO
011152/2012	PAULA IUNG DA SILVA	LANÇAMENTO
001588/2012	PAULA CORINA CAIRES AGUIAR	REVISÃO
027107/2012	RONALDO SANTIAGO RODRIGO	DESMEMBRAMENTO
082444/2011	RODOLFO JORGE SILVA	LANÇAMENTO
004925/2012	ADILSON CORREIA RIBEIRO	LANÇAMENTO
000099/2012	ALEXANDRE SOARES DE SOUZA	DESMEMBRAMENTO
009465/2012	CESAR FREITAS DE MIRANDA	DESMEMBRAMENTO
005612/2012	GILSON MARTINS COUTINHO	LANÇAMENTO
019683/2012	GILSON OLIVEIRA	LANÇAMENTO
009735/2012	JOSE FRANCISCO DE JESUS MAXI	LANÇAMENTO
027121/2012	MARIA JOSE F. RIVAS	DESMEMBRAMENTO
008886/2012	JAIME XAVIER DO SANTOS	DESMEMBRAMENTO
020396/2012	JOSENILTON ROCHA CAPINAN	LANÇAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
006276/2012	JOÃO FLORENTINO DA SILVA	LANÇAMENTO
020426/2012	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS NETO	LANÇAMENTO
008652/2012	CRISTIANE PAULA T. COSTA	IMPUGNAÇÃO
028707/2012	PAULO CESAR DIAS DE JESUS	LANÇAMENTO
026075/2012	JOSE BISPO SANTOS DE JESUS	LANÇAMENTO
021245/2012	JOSE RAIMUNDO SANTOS COUTINHO	LANÇAMENTO
042379/2012	JOSE CARLOS SILVA	DESMEMBRAMENTO
003327/2012	JONATA GOMES DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
004732/2012	PAULO ROBERTO CORREIA LIMA	LANÇAMENTO
020538/2012	ORGANIZAÇÃO FUN. PAX DOM. LTDA	DESMEMBRAMENTO
020543/2012	VALDELICE DOS SANTOS MENDES	LANÇAMENTO
011233/2012	VALDINEIA BATISTA MOTA FEITOSA	DESMEMBRAMENTO
022024/2012	BALBINA DOS SANTOS ARAUJO	LANÇAMENTO
014618/2012	CHOROMA EMP. E PART. LTDA	REVISÃO
014616/2012	CHOROMA EMP. E PART. LTDA	REVISÃO
014661/2012	CRISPINIANO DE AQUINO CALASANS	LANÇAMENTO
021279/2012	ELISETE DA CRUZ PESTANA	LANÇAMENTO
015362/2012	ELIS REGINA C. RIBEIRO	LANÇAMENTO
040504/2012	DOMINGOS FRANCISCO DE JESUS	DESMEMBRAMENTO
027825/2012	LUCIANA SILVA DE JESUS	LANÇAMENTO
014321/2012	DENIVAL MASCARENHAS CERQUEIRA	LANÇAMENTO
003330/2012	MARIA DA CONCEIÇÃO S. SANTOS	DESMEMBRAMENTO
018257/2012	MARIA DE FATIMA F. PEREIRA	LANÇAMENTO
019725/2012	IVETE CARIGE PIMENTEL	DESMEMBRAMENTO
003317/2012	IVANILDA FELIPE DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
022317/2012	JOÃO GUEDES	DESMEMBRAMENTO
021414/2012	EDNA BISPO SANTOS FRANÇA	ADMINISTRATIVO
081108/2011	RAIMUNDO MONTEIRO FALEIRO	ALTERAÇÃO
019496/2012	RENATO NEVES PEREIRA	LANÇAMENTO
007535/2012	ANTONIO CARLOS SEIXAS T. JUNIOR	IMPUGNAÇÃO
006219/2012	TANIA MASCARENHAS FRAGOSO	IMPUGNAÇÃO
006527/2012	ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	IMPUGNAÇÃO
003601/2012	RAFAEL IURI DA SILVA ROCHA	LANÇAMENTO
079040/2011	ROBERTO DE ALMEIDA BERNARDO	LANÇAMENTO
014626/2012	RUY GOMES SILVA	LANÇAMENTO
024563/2012	WALKIRIO DO ESPIRITO SANTO	LANÇAMENTO
045762/2012	RJ CONST. E INCORPORAÇÃO LTDA.	REVISÃO
022397/2012	SONIA DA SILVA CUNHA	DESMEMBRAMENTO
078053/2011	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	DESMEMBRAMENTO
017856/2012	SOCIEDADE RECREATIVA V.S.C	LANÇAMENTO
032839/2012	CLAUDIO ELISIO LOPES COTRIM	LANÇAMENTO
010739/2012	CELIA ALMEIDA DA NATIVIDADE	DESMEMBRAMENTO
018041/2012	ELIAS NUNES DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
006938/2012	ANA PAULA SANTOS SOUZA	IMPUGNAÇÃO
084075/2011	ULISSES RIBEIRO DA SILVA	LANÇAMENTO
019680/2012	VANILDES JESUS DE SOUZA	LANÇAMENTO
006630/2012	VALDETE MOREIRA BARBOSA	LANÇAMENTO
000238/2012	VERONICA MOREIRA DE LIMA	LANÇAMENTO
066666/2011	ZELMIRA CRISTINA PIMENTEL	DESMEMBRAMENTO
017329/2012	GUSTAVO MARQUES M. PEIXOTO	LANÇAMENTO
006709/2012	CLAUDIA SILVA NUNES	IMPUGNAÇÃO
024536/2012	JACINTA TEODORA LIMA	DESMEMBRAMENTO
005500/2012	ADEILDES SANTANA DE E. SANTO	DESMEMBRAMENTO
025879/2012	ALOYZIO SOUZA RIBEIRO	LANÇAMENTO
018956/2012	ADRIANO LOPES	REVISÃO
012143/2012	EDNALVA OLIVEIRA DE SANTANA	REVISÃO
077589/2011	NILZA CONCEIÇÃO DE JESUS	LANÇAMENTO
022889/2012	NELSON ARAUJO SOARES	DESMEMBRAMENTO
016591/2012	MONICA MARIA JESUS DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
025630/2012	LEANDRO ALVES V. DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
025328/2012	LICIA MARIA BISPO DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
006618/2012	MARIA ELZE SANTANA DE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
021863/2012	MARIA JANDIRA DAS VIRGENS	REVISÃO
079657/2011	MARIANGELA DA SILVA LEMOS	LANÇAMENTO

Salvador, 29 de outubro de 2012

ULISSES DE ARAUJO MALVEIRA
Coordenador de Tributos Imobiliários

EDITAL

A Coordenadoria de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 297, inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital,

à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 13:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do DEFERIMENTO do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
081132/2011	HILBERTO RAMOS SANTOS	LANÇAMENTO
073095/2011	VALDIR APARECIDO DE MELLO	LANÇAMENTO
017549/2012	GUILHERME DE CASTRO M. NETO	LANÇAMENTO
075277/2011	GERSON DE OLIVEIRA CERQUEIRA	DESMEMBRAMENTO
004613/2012	GENILDA DORIA FEIJÓ	CANCELAMENTO
088525/2010	GEORGE SCHAUN SCHNITMAN	DESMEMBRAMENTO
027843/2012	GILSON BRITO SOUZA	REVISÃO
077207/2011	GILBERTO SOUZA PAZ	LANÇAMENTO
024981/2012	ROSEMARY MONTEIRO A. DE SIMONE	ALTERAÇÃO
022826/2012	REGINA ARAUJO DA SILVA	LANÇAMENTO
018668/2012	ADENILSON JOSE DA SILVA	ALTERAÇÃO
024108/2012	ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA	ALTERAÇÃO
020954/2012	NOEL FERREIRA DE LIMA FILHO	DESMEMBRAMENTO
030456/2012	PAULO ALVES DE SOUZA	ALTERAÇÃO
012111/2012	PAULO SILVA	LANÇAMENTO
040729/2012	AGNALDO NUZARO DA PAIXÃO	LANÇAMENTO
080715/2011	HUMBERTO MOREIRA DE FREITAS	ALTERAÇÃO
015248/2012	OLIVIER SIEBEL	REVISÃO
033774/2012	NORDESTE GAS LTDA	ALTERAÇÃO
018399/2012	OTTO SILVA COSTA	LANÇAMENTO
030980/2012	PAULO SIMÕES FERREIRA NETO	ALTERAÇÃO
038413/2011	NIRALDO PAIXÃO C. DE SOUZA	REVISÃO
023907/2012	NIVALDO NASCIMENTO DOS ANJOS	DESMEMBRAMENTO
037367/2012	NILZA POLICARPIO DE JESUS	ALTERAÇÃO
080092/2011	NEILSON BISPO RAMOS	ALTERAÇÃO
051457/2011	NILMA NASCIMENTO SOUZA	DESMEMBRAMENTO
030192/2003	MAURICIO SANTOS SOBRINHO	LANÇAMENTO
006597/2012	SHIHOKO WATANABE	IMPUGNAÇÃO
071948/2011	SISLAINE QUELE AZEVEDO O. BAHIA	LANÇAMENTO
002391/2011	TALITA OLIVEIRA ALMEIDA	DESMEMBRAMENTO
039296/2011	TEREZA CLARISVAL BARBOSA BAHIA	LANÇAMENTO
033832/2012	TANIA MARIA R. GUIMARÃES	DESMEMBRAMENTO
085653/2011	TEOFILO NEGREIRO SANTANA	DESMEMBRAMENTO
014541/2012	RAIMUNDO PINTO DE SOUZA	LANÇAMENTO
000446/2012	REGINA SENA MATOS	LANÇAMENTO
007414/2012	ANTONIO BASTOS SILVA	IMPUGNAÇÃO
073103/2011	ROSENILDO ROSA LIMA	REVISÃO
066575/2011	SERLIMPE SERVIÇOS LTDA	DESMEMBRAMENTO
312125/2003	PATRIMONIAL SARAIBA LTDA	RECURSOS
074220/2011	RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS	LANÇAMENTO
034718/2011	ANA SIRLENE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
025557/2012	ALOISIO PAIM	REVISÃO
029233/2012	ALBERTO RIBEIRO DE ALMEIDA	LANÇAMENTO
015286/2012	ALNELIA BRITO DE SANTANA	REVISÃO
058906/2011	CLEBER CLEITOR DA SILVA SANTOS	DESMEMBRAMENTO
000528/2012	SINESIO FERREIRA DA HORA	LANÇAMENTO
056534/2011	SELMA CORREIA DA SILVA	ADMINISTRATIVO
077299/2011	SINDICO	ALTERAÇÃO
064709/2011	SERGIO DOS ANJOS SANTOS	LANÇAMENTO
024161/2012	JOSE ALVES DOIAS	ALTERAÇÃO
034305/2011	ARTHUR BISPO FILHO	TRANSFERENCIA
030983/2012	ANA MARCIA F. PINTO	LANÇAMENTO
003968/2012	ANDRE LUIS FONSECA FRAGA	DESMEMBRAMENTO
030285/2012	ARLINDO OLIVEIRA DO E. SANTO	LANÇAMENTO
058835/2011	ANA MARCIA ROCHA SANTOS	DESMEMBRAMENTO
001582/2012	ANDRE LUIZ MAGALHÃES	LANÇAMENTO
006057/2010	RISALVA DO NASCIMENTO	IMPUGNAÇÃO
005424/2012	MARIA DO ROSARIO SANTANA SANTOS	LANÇAMENTO
007999/2011	MATHILDE MENDES DE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
016945/2011	MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS	DESMEMBRAMENTO
027373/2012	MARIA DAMIANA DOS S.MENEZES	ALTERAÇÃO
053892/2011	MARIA DAS NEVES DOS S. ROCHA	LANÇAMENTO
004336/2012	MARIA VIVIANE SALES SAMPAIO	LANÇAMENTO
030208/2012	JODSON JORGE AMORIM FERREIRA	REVISÃO
074037/2011	JOSENILTON CRUZ B. ALMEIDA	DESMEMBRAMENTO
023252/2012	JOÃO RAIMUNDO B. MENDONÇA	ALTERAÇÃO
028890/2012	FLORENTINO MARTINEZ P. E ESPOSA	REVISÃO
015027/2012	MARIA DOS REIS BISPO XAVIER	ALTERAÇÃO
025997/2011	MANUEL DE ALMEIDA	DESMEMBRAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
008423/2012	MARIA LETICIA S. PEREIRA	IMPUGNAÇÃO
043793/2011	INSTITUTO SOCIAL DAS M. DA PAZ	IPTU
008629/2012	ROOSEVELT KLABER P. ARAUJO	IMPUGNAÇÃO
028985/2012	MARIA TEREZA ORGE ANUNCIAÇÃO	LANÇAMENTO
031389/2012	MARINA ALMEIDA COSTA	LANÇAMENTO
005605/2012	MANOEL SOARES DOS SANTOS	IMPUGNAÇÃO
074040/2011	HERONITO DE MIRANDA GONÇALVES	DESMEMBRAMENTO
001383/2011	ADALGISA BITENCOURT DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
063326/2011	RENATO JOSE DOS SANTOS	LANÇAMENTO
033363/2012	RUY DINIZ DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
081412/2011	RUBEM BERTA EMP. LTDA	CANCELAMENTO
079247/2011	GEOVANDRO REIS FELIZ	LANÇAMENTO
005442/2010	JORGE BATISTA DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
083547/2011	DAVID MARIO DE JESUS SOUZA	LANÇAMENTO
068948/2008	MARIA DA LUZ CRUZ ROSARIO	DESMEMBRAMENTO
004798/2008	MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	LANÇAMENTO
001147/2012	MARIA DA HORA SANTOS	DESMEMBRAMENTO
066547/2011	JOSE MARIO BENEVIDES JUNIOR	REVISÃO
036155/2012	JEFFERSON JORGE DE O. BRAGA	REVISÃO
012564/2012	JOSENEIA DA SILVA GOMES	DESMEMBRAMENTO
015072/2012	JOSEFA BARBOSA DOS SANTOS	LANÇAMENTO
029917/2012	JOÃO SOUZA DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
063313/2011	JOSENILDO DE OLIVEIRA JESUS	DESMEMBRAMENTO
001973/2011	JOSE OLIVEIRA PEREIRA	DESMEMBRAMENTO
081821/2011	JOEL OLIVEIRA ALMEIDA COSTA	LANÇAMENTO
031428/2012	JOSÉ ANDRADE DE JESUS	LANÇAMENTO
005836/2012	JOAQUIM ALVES	CANCELAMENTO
070920/2011	JFE EMP. IMOBILIARIOS LTDA	TRIBUTAÇÃO
014367/2012	MAX LENE SANTOS SANTANA	DESMEMBRAMENTO
038236/2012	JORGE OLIVEIRA DE SOUZA	LANÇAMENTO
057937/2011	JOSE CARLOS DOS S. GAMAS	REVISÃO
035821/2012	JOSELIA FERREIRA SANTOS	LANÇAMENTO
003655/2012	JOSE BIRAJARA ALVES DE LIMA	LANÇAMENTO
042752/2011	JOSE KLEIBER LIMA BRITO JUNIOR	LANÇAMENTO
025866/2012	ROMILSON DE SENA TIAGO	LANÇAMENTO
024736/2012	ENGEQUIPO ENGENHARIA LTDA	REVISÃO
042640/2012	PRONTO INFORNATICA LTDA	ALTERAÇÃO
059981/2011	MARCELO MARCOS REIS DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
014625/2012	MARTA MARIA PEREIRA	LANÇAMENTO
007168/2012	MARIA TEREZA ALMEIDA SALES	IMPUGNAÇÃO
033206/2011	MANOEL MENDES DE OLIVEIRA	REVISÃO
006953/2012	NARCIO MOREIRA MAGALHÃES	IMPUGNAÇÃO
059049/2010	MARIA DA GLORIA SANTOS SOUZA	LANÇAMENTO
022709/2012	MARIVALDO DOS REIS ARAUJO	ALTERAÇÃO
067335/2011	MARIA DE LOURDES DO N. SOUZA	LANÇAMENTO
006370/2012	MARCIA SUELI BARBOSA DE OLIVEIRA	IMPUGNAÇÃO
004803/2012	MARILENA ANDRADE V. E OUTROS	IMPUGNAÇÃO
012275/2012	MANOEL BATISTA GUEDES FILHO	LANÇAMENTO
073561/2011	MARIA JOSE COUTO DE SOUZA	DESMEMBRAMENTO
010520/2012	ROMALIA FIRMINO DE SOUZA	LANÇAMENTO
055556/2011	MARIA DA CRUZ FRANÇA	LANÇAMENTO
004452/2012	MARIVALDO BASTOS ALMEIDA	DESMEMBRAMENTO
032228/2012	WALDEMAR FERREIRA MARTINEZ	ALTERAÇÃO
066328/2011	ROBERVAL DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
026448/2012	CLEONICE MONTEIRO GUIMARÃES	ALTERAÇÃO
036134/2012	CARLOS DOS SANTOS FIUZA	LANÇAMENTO
015364/2012	JULIO ISSÃO OIYE	LANÇAMENTO
068835/2011	MARIA ANGELICA C.ERQUEIRA PINTO	LANÇAMENTO
005401/2012	MANOEL FRANCISCO N. NETO	LANÇAMENTO
026796/2012	RAYMUNDO BARBOSA DE ANDRADE	DESMEMBRAMENTO
048365/2011	ROBERTO BATISTA B. DE SOUZA	DESMEMBRAMENTO
073365/2011	REGINA DA SILVA COUTINHO	LANÇAMENTO
029513/2012	ADEILTON RODRIGUES DA SILVA	RECONSIDERAÇÃO
008678/2012	EDNOLIA OLIVEIRA DOS SANTOS	IMPUGNAÇÃO
065646/2011	MARLI LACERDA SANTOS	DESMEMBRAMENTO
001838/2012	MARIA JOSE GERALDA DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
026208/2009	DENILTON PINHEIRO DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
022153/2012	DORALICE MACEDO NUNES	ALTERAÇÃO
021355/2012	MARIA JOSE ALENCAR DE MATOS	ALTERAÇÃO
080216/2011	MARIA APARECIDA P. DE SOUZA	LANÇAMENTO
079088/2011	MERCIA PEREIRA SANTOS	ALTERAÇÃO
018489/2012	MARIA LUCIA ALVES DE SOUZA	ALTERAÇÃO
054059/2011	MERCANTIL DO BRASIL IMOBILIÁRIA S/A	DESMEMBRAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
003046/2011	MARIA LUCIA DA CONCEIÇÃO	DESMEMBRAMENTO
003046/2011	MARIA LUCIA DA CONCEIÇÃO	DESMEMBRAMENTO
022850/2012	MARIA AGRIPINA MOREIRA PINTO	LANÇAMENTO
025995/2012	MARILEIDE VITAL PEREIRA	ALTERAÇÃO
020680/2012	MARIO BORGES DE OLIVEIRA	ALTERAÇÃO
036143/2012	MANOEL DA PAIXÃO R. DA SILVA	LANÇAMENTO
001979/2012	VERA LUCIA SPINOLA ECA	LANÇAMENTO
015048/2012	VALDETE DE SOUZA RIBEIRO	LANÇAMENTO
052386/2011	VERA LUCIA PINHEIRO DOS SANTOS	LANÇAMENTO
005373/2012	VERA LUCIA DOS SANTOS REIS	IMPUGNAÇÃO
055158/2011	VALMIR DO ESPIRITO SANTO	LANÇAMENTO
073693/2011	VERA LUCIA MARINHO CORUJEIRA	DESMEMBRAMENTO
015620/2012	ROSARIO LATINA	DESMEMBRAMENTO
022326/2012	ROSANE SANTOS GUEUDEVILLE	LANÇAMENTO
054879/2011	RAIMUNDA ALFREDINA DO N. CRUZ	REVISÃO
005782/2012	ROSELY SANTOS FRADE	IMPUGNAÇÃO
019980/2012	EDMUNDO SOUZA JUNIOR	REVISÃO
064353/2011	VICENTE VALTER BRITO	LANÇAMENTO
046987/2011	VERA LUCIA SOUZA CIRNE	LANÇAMENTO
080835/2011	TEREZINHA NOBERTA DA S. CARQUEIJA	DESMEMBRAMENTO
004851/2011	TEREZINHA OLIVEIRA LIMA	DESMEMBRAMENTO
016557/2011	TATIANA BARBOSA REIS	LANÇAMENTO
027888/2012	ONEDA ANDRADE DOS SANTOS	ALTERAÇÃO
070571/2011	SALUSTIANA DE JESUS OLIVEIRA	TRIBUTAÇÃO
025966/2012	NADJANE DE PAULA SANTOS	ALTERAÇÃO
074681/2011	NIVALDA DOS SANTOS BARRETO	DESMEMBRAMENTO
032075/2012	NARCISO RIBEIRO DA LUZ NETO	ALTERAÇÃO
005414/2012	NILSON ROSADO LIMA	LANÇAMENTO
000897/2012	SUZY BITTENCOURT OLIVEIRA	LANÇAMENTO
053429/2011	NILDETE PACHECO BISPO COSTA	DESMEMBRAMENTO
048216/2006	EDVAL ANDRADES CRUZ	LANÇAMENTO
029615/2012	VALDELICE ALMEIDA ARAUJO	ALTERAÇÃO
004918/2012	VERA LUCIA CONCEIÇÃO LOUZADO	DESMEMBRAMENTO
013568/2011	VIRGILIA MARIA RESCH LEAL	DESMEMBRAMENTO
024194/2012	MARIA JULIA DOS SANTOS CRUZ	ALTERAÇÃO
072175/2011	ADEACSON LEONARDO N. DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
005081/2012	ROSA DE LIMA NUNES SANTANA	DESMEMBRAMENTO
079032/2011	EDNA SANTOS OLIVEIRA	LANÇAMENTO
000959/2012	EUNICE PACHECO DOS SANTOS	CANCELAMENTO
015896/2012	EUNICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	LANÇAMENTO
015896/2012	EUNICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	LANÇAMENTO
062425/2011	REINILDO ASSIS LIMA	LANÇAMENTO
076745/2011	EDSON ALVES DA SILVA	LANÇAMENTO
013904/2012	RONALDO DOS SANTOS	LANÇAMENTO
009759/2011	PAULO DANIEL GALVÃO DE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
008289/2012	PATRIMONIAL SANTIAGO LTDA	IMPUGNAÇÃO
006362/2012	NILZA MARIA VEIGA PEREZ	IMPUGNAÇÃO
082220/2010	EDIVALDO ALMEIDA SANTOS	DESMEMBRAMENTO
045750/2012	ELISIO DE LIMA FIAES	REVISÃO
022556/2012	EDLEUSA CRUZ ROCHA	LANÇAMENTO
060076/2011	VALDELICE MARIA DE J. OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
038600/2011	ISRAEL SANTANA FERREIRA	LANÇAMENTO
008684/2012	IANY DAMASCENO ASSUNÇÃO	IMPUGNAÇÃO
005619/2012	IRAMIR SANTOS ARAUJO	IMPUGNAÇÃO
026805/2012	IVO CHANAKIAN	TRANSFERENCIA
080469/2011	IGREJA BATISTA NOVA CANAA	IMUNIDADE DO IPTU
060511/2011	IVANETE ALVES DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
028699/2012	IDELZUIE BATISTA SANTOS	ALTERAÇÃO
076817/2011	INES SALES SANTANA	DESMEMBRAMENTO
006784/2012	ISABEL CERQUEIRA DE JESUS	LANÇAMENTO
050107/2011	IGREJA EVANGELICA. DE DEUS	IMUNIDADE IPTU
009714/2011	ILDA RODRIGUES SANTOS	REVISÃO
015306/2011	IDALBA SOUZA SA TELES	LANÇAMENTO
023179/2012	IRACEMA MARIA DA C. DE JESUS	LANÇAMENTO
438872/2005	IVANI DE SOUZA SOARES	LANÇAMENTO
007017/2012	SIVALDO OLIVEIRA SENA	LANÇAMENTO
019344/2012	UNIÃO NORD. BRAS. DA IG. ADVENTISTA	ISENÇÃO
023273/2012	UNICOM COMB.LUBRIFICANTES LTDA	ALTERAÇÃO
010499/2012	SINDICO	ALTERAÇÃO
077274/2011	SINDICO	ALTERAÇÃO
028619/2011	SOLANGE SOUZA SOUTO ALMEIDA	REVISÃO
018916/2012	SINDICO	ALTERAÇÃO
048636/2011	SERV. DE ANESTESIA DE SALV. LTDA	CANCELAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
016698/2012	SONIA M. CONCEIÇÃO DA SILVA	LANÇAMENTO
073094/2006	ERASMO JOSE DO NASCIMENTO	ADMINISTRATIVO
050339/2011	SAMUEL NUNES DE SOUZA	DESMEMBRAMENTO
031514/2012	SALVADOR SHOPPING	ALTERAÇÃO
076655/2011	PLUS CAR VEICULOS LTDA	CANCELAMENTO
008732/2012	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA	IMPUGNAÇÃO
001572/2012	EDLUCIA DE SANTANA	LANÇAMENTO
005478/2012	VIA CELEB. BAHIA 2 EMP. IMOBIL. LTDA	CANCELAMENTO
046670/2011	CRISPINIANA DA C. LUSTOSA	LANÇAMENTO
008008/2012	ADRIANO DALTRO MOREIRA	IMPUGNAÇÃO
090820/2010	ANDRE LAZARO DE AVILA OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
031697/2012	ANDRE MARTA BARRETO	REVISÃO
075269/2011	ALTEMAR DA CRUZ LUCIANO	LANÇAMENTO
007536/2012	HILENO CARDOSO DA SILVA FILHO	IMPUGNAÇÃO
001359/2008	VIVALDO ALVES DE ARAUJO	ALTERAÇÃO
018969/2012	VANCLER DE OLIVEIRA NASCIMENTO	DESMEMBRAMENTO
066682/2011	VERA LUCIA MATOS	DESMEMBRAMENTO
026031/2012	VILMA NATIVIDADE CAMPOS	ALTERAÇÃO
077103/2011	VALDENIA NUNES CIRINO	LANÇAMENTO
003002/2012	VITOR NEGRÃO CONST.LTDA	CANCELAMENTO
016161/2012	SINDICO	REVISÃO
073070/2011	SYENE PROJ. PAR.EM. IMOBIL. LTDA	ADMINISTRATIVO
067865/2011	SONIA SANTOS SANTANA	DESMEMBRAMENTO
001980/2012	SUZANA MARIA R. TOSTA	LANÇAMENTO
035605/2011	SANDOVAL CONCEIÇÃO REIS	DESMEMBRAMENTO
014969/2012	SANDRA DIAS DE ASSIS	TRANSFERENCIA
018638/2012	SUELY DOS SANTOS CERQUEIRA	LANÇAMENTO
016463/2012	SANDRA REGINA C. MACHADO	ALTERAÇÃO
048399/2011	SYLA FERREIRA D. GONZALES	REVISÃO
017414/2012	OSMAR SANTANA DE FREITAS	CANCELAMENTO
010473/2012	SINDICO	ALTERAÇÃO
073074/2011	SYENE P. IMB. EMP. IMOB. SPE LTDA	ADMINISTRATIVO
013523/2012	SILVANA FIGUEREDO SOUZA	ALTERAÇÃO
075071/2009	HAMIG EMPREENDIMENTOS LTDA	TRANSFERENCIA
020698/2012	GRAZIELA COSTA OLIVEIRA	ALTERAÇÃO
005309/2011	GEORGINA DE JESUS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
081113/2011	GLEIDSON SANTOS FONSECA	DESMEMBRAMENTO
004936/2012	ANGELICA MONTEIRO DE S. SANTOS	LANÇAMENTO
033373/2012	JURACI RAMOS DE SOUZA E ESPOSA	LANÇAMENTO
028289/2012	CONSTANTINO DOS REIS NASCIMENTO	LANÇAMENTO
126888/2009	CRISTOVÃO SANTANA	REVISÃO
068767/2009	CONS. COMUNITÁRIO SOC. CULTURA	ISENÇÃO IPTU
051466/2011	CREMILDA BORGES NASCIMENTO	DESMEMBRAMENTO
072913/2011	CLAUDEMIRO DOS S. VINAGRE FILHO	LANÇAMENTO
006742/2012	CLEMENTINA GARRIDO CASQUEIRO	IMPUGNAÇÃO
014941/2012	ANTONIO CARLOS CERQUEIRA FALÇÃO	LANÇAMENTO
016650/2012	ALOISIO GONÇALVES DE ALENCAR	DESMEMBRAMENTO
094559/2010	ENITH FERREIRA C. DE ANDRADE	LANÇAMENTO
033545/2012	EDUVIRGENS DA C. DE OLIVEIRA	ALTERAÇÃO
063497/2010	DERMIVAL CORDEIRO LIMA	LANÇAMENTO
005107/2009	ISABEL CONCEIÇÃO SANTOS	LANÇAMENTO
003415/2012	REGINA CARVALHO	DESMEMBRAMENTO
002977/2012	DIVA ANTONIA OLIVEIRA SANTOS	DESMEMBRAMENTO
081014/2011	DELICE DOS SANTOS	LANÇAMENTO
022443/2012	CELIA DOS SANTOS MAURICIO	TRANSFERENCIA
005350/2011	CARMELIA OLIVEIRA CRUZ	IMPUGNAÇÃO
037878/2012	COSBAT EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA	ADMINISTRATIVO
050992/2011	CONSTRUTORA LA MACCHIA LTDA	REVISÃO
008262/2011	CONSTANTINO ARJONES BLANCO	IMPUGNAÇÃO
012580/2011	CLAUDIO ROCHA DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
062712/2011	DIOGO DOS SANTOS OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
034770/2012	VALERIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	DESMEMBRAMENTO
030548/2012	VALERIA GOES DE MACEDO	ALTERAÇÃO
048238/2011	VALDICE SANTOS SILVA	CANCELAMENTO
26478/20012	VALFREDO BRASIL DO COUTO	DESMEMBRAMENTO
052281/2011	VALNICE R. PEREIRA LAURIA	LANÇAMENTO
003219/2012	VERA LUCIA RIBEIRO ALMEIDA PASSOS	IMPUGNAÇÃO
030589/2012	CLAUDIO SANTOS DE ASSIS	DESMEMBRAMENTO
054504/2011	CARLITO NUNES CERQUEIRA	REVISÃO
082451/2011	CASSEMIRO JOSE DOS SANTOS	LANÇAMENTO
082001/2011	CLAUDIO SANTANA RODRIGUES	TRANSFERENCIA
017651/2012	CELIA PAULINA PELLEGRINI BARROS	REVISÃO
056638/2011	YVANILDA ROSARIO MALAGUENO	DESMEMBRAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
024111/2012	BENEDITO MARIO LEÃO DE OLIVEIRA	ALTERAÇÃO
037511/2012	JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA	ALTERAÇÃO
008514/2012	JOSE ROMILSON MASCARENHAS	IMPUGNAÇÃO
075083/2011	ZANUBIA DOS SANTOS RIACHÃO	LANÇAMENTO
065585/2011	WILSON DOS REIS	DESMEMBRAMENTO
031708/2012	MANOEL DIAS DA PAZ	REVISÃO
422154/2005	ROBSON CERQUEIRA DE SOUZA	CADASTRAMENTO
035549/2012	ELZEVIR SACRAMENTO DE ALMEIDA	ALTERAÇÃO
018664/2012	PARAGUAÇU ENGENHARIA LTDA	REVISÃO
008672/2012	JOSE PALMEIRAS DE LIMA	IMPUGNAÇÃO
034933/2012	YANNY SANTOS NERY LOURIDO	DESMEMBRAMENTO
082511/2011	CATIA SOUSA SANTOS	DESMEMBRAMENTO
001562/2012	CLARA MARIA M. DE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
039883/2011	TAURINO RIBEIRO SOARES	DESMEMBRAMENTO
007231/2012	TADEUS DA ROCHA SILVA	LANÇAMENTO
038856/2012	TELMA RAMOS BONFIM	ALTERAÇÃO
018203/2012	TADÃO SASAKI	ALTERAÇÃO
034935/2011	NORMA LUCIA CLAUDINO L. SANTANA	ALTERAÇÃO
020419/2012	VERANCIO DE JESUS	DESMEMBRAMENTO
010901/2012	LUCIANO PEREIRA MATOS	REVISÃO
079731/2012	LUIZ DOMINGOS DE SOUZA	TRANSFERENCIA
029031/2012	LUIS HENRIQUE DE SOUSA ALEXANDRE	REVISÃO
038683/2012	LUTEMBERG LOPES DOS SANTOS	LANÇAMENTO
029036/2012	LUIS HENRIQUE DE SOUSA ALEXANDRE	REVISÃO
078006/2011	LUIS ANTONIO P. DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
012012/2012	BENERVAL PIRES DE SOUZA	LANÇAMENTO
011533/2012	VALMIR DOS SANTOS BARRETO	LANÇAMENTO
016801/2012	VINICIOS ALVES DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
020428/2012	VALDELICE DE SOUZA	LANÇAMENTO
042172/2007	VALDELICE MAMEDE DE MIRANDA	DESMEMBRAMENTO
029594/2011	VALQUIRIA DA PAIXÃO TAVARES	DESMEMBRAMENTO
020407/2012	VIDAL MOREIRA DE CASTRO	ALTERAÇÃO
015295/2011	VANESSA MARIA DOS S. MARTINS	LANÇAMENTO
030631/2012	VALDELICE PEREIRA DE SOUZA	DESMEMBRAMENTO
005599/2012	VALDELICE CARNEIRO FARIAS	IMPUGNAÇÃO
008087/2012	JOSE LUIZ ALMEIDA DOS SANTOS	IMPUGNAÇÃO
039733/2012	JOSENILDA COSTA BRANDÃO	LANÇAMENTO
043692/2012	JOSELITA ALMEIDA VARGAS LEAL	REVISÃO
053318/2011	ANTONIO DIAS BELEM	LANÇAMENTO
007201/2009	ALBERTO CARVALHO NUNES	LANÇAMENTO
055187/2011	COND. EDF. VILLA DAS PALMEIRAS	REVISÃO
058323/2010	JEANE OLIVEIRA DE ARAUJO	DESMEMBRAMENTO
068223/2011	JOSE DA SILVA CARNEIRO	REVISÃO
047028/2011	JAMILE C. DE OLIVEIRA TEIXEIRA	DESMEMBRAMENTO
022166/2012	JAIME SANTOS BARBOSA	ALTERAÇÃO
074064/2011	MARIA APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA	LANÇAMENTO
017346/2012	JOSEMIRO FERREIRA DE SOUZA	ALTERAÇÃO
022546/2012	WILSON DE OLIVEIRA JESUS	ALTERAÇÃO
028305/2012	WANDERLINO DE SOUZA PEREIRA	DESMEMBRAMENTO
020145/2012	RONILDA LUCIA SANTANA CONCEIÇÃO	LANÇAMENTO
081015/2011	RITA DE CASIA SANTOS	LANÇAMENTO
025152/2012	REGINALDO SANTOS RIBEIRO	CANCELAMENTO
007846/2011	ROBERTO RAPOSO BRAGA	IMPUGNAÇÃO
033375/2012	GILBERTO RIBEIRO DE CERQUEIRA	TRANSFERENCIA
024103/2012	GERALDO JOSE LEÃO DE OLIVEIRA	ALTERAÇÃO
003922/2012	EDVALDO MACIEL ALVES	LANÇAMENTO
050511/2011	EDUARDO DE JESUS SILVA	PRESCRIÇÃO
010355/2012	WILSON CANDIDO DE ARAUJO	LANÇAMENTO
124233/2009	WALQUIRIA FRANÇA DOS SANTOS	LANÇAMENTO
019990/2012	EDILSON TEIXEIRA DE CAMPOS	LANÇAMENTO
026264/2012	EDITH OLIVEIRA BONFIM	ALTERAÇÃO
035198/2011	EDNALVA BENTO DE SOUZA	LANÇAMENTO
003147/2011	ESPAMINODAS RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	LANÇAMENTO
010360/2012	ELIZEU ANDRADE BARRETO	REVISÃO
020952/2012	ADHEMAR FRANCISCO PAIVA	REVISÃO
006237/2012	ANTONIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	LANÇAMENTO
080600/2011	FERNANDO ALVES	LANÇAMENTO
004662/2012	JORGE FABIO DA SILVA SANTOS	LANÇAMENTO
004623/2012	JOSELITO CERQUEIRA DE JESUS	LANÇAMENTO
020756/2012	ELIANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	ALTERAÇÃO
037903/2011	ANA LUCIA SILVA DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
041147/2012	WALDOMIRO JOSE DIOGO	DESMEMBRAMENTO
018646/2012	PATRICIA MENEZES DOS SANTOS	LANÇAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
004125/2012	REGINALDO DE SOUZA	ISENÇÃO
004781/2012	ROSALINA MARTINS DE DEUS	IMPUGNAÇÃO
024578/2012	REJANE ROCHA ROTTA	ALTERAÇÃO
072556/2011	ZENILDO BARRETO MORAIS	LANÇAMENTO
022084/2012	ZELIA FONSECA DE ANDRADE	ALTERAÇÃO
072151/2011	GILTO JOSE BIÃO	DESMEMBRAMENTO
066559/2011	JADSON DA SILVA BARRETO	LANÇAMENTO
084904/2011	CRISTINA ANA DOS S. CASTRO	REVISÃO
097411/2012	CLEA SANTOS MAXI	REVISÃO
052960/2011	DENILDA SANTIAGO	DESMEMBRAMENTO
020801/2012	DALVA MARIA DOS SANTOS	ALTERAÇÃO
001783/2012	JUCIANGELA GOMES SILVA	LANÇAMENTO
019533/2012	CLELIA DAS NEVES M. DOMINGUES	CANCELAMENTO
001535/2012	ANA MARIA MENEZES DA GUARDA	LANÇAMENTO
029892/2012	ANTONIO DIA DA SILVA	LANÇAMENTO
005182/2012	COSME MIRANDA DE SOUZA	DESMEMBRAMENTO
022590/2011	MARIA INES SOUZA DOS SANTOS	LANÇAMENTO
006282/2012	JOSE LUIS DA FRANÇA FERREIRA	IMPUGNAÇÃO
031214/2011	MANOEL DO CARMO CONCEIÇÃO	DESMEMBRAMENTO
006690/2012	MARTA BISPO CONCEIÇÃO	DESMEMBRAMENTO
021827/2011	MARINALDO RODRIGUES MACEDO	DESMEMBRAMENTO
083056/2011	MARIA SÃO PEDRO B. SANTANA	LANÇAMENTO
071433/2011	MARIA JOSE BARROS RODE	DESMEMBRAMENTO
067018/2011	MARIA IVANETE F. DA SILVA	LANÇAMENTO
060601/2011	MARCELO DE OLIVEIRA BRITO	DESMEMBRAMENTO
013980/2012	MARIA DE LOURDES FIALHO	ALTERAÇÃO
082104/2011	MANOEL MAURICIO DE LIMA	DESMEMBRAMENTO
074287/2011	MOACIR CARVALHO VALADARES	DESMEMBRAMENTO
019671/2012	MANOEL SANTOS G. RODEIRO	CANCELAMENTO
006969/2012	MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	IMPUGNAÇÃO
037308/2012	ACACIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	ALTERAÇÃO
030513/2012	DELICIO AMARO DA SILVA	ALTERAÇÃO
003956/2011	AGNALDO SODRE CONCEIÇÃO	IMPUGNAÇÃO
006518/2012	ANTONIO BARRETO GALVÃO	IMPUGNAÇÃO
015053/2012	ANA ANGELICA OLIVEIRA SILVA	LANÇAMENTO
002895/2012	ANTONIO DE PADUA C. TERCEIRO	IMPUGNAÇÃO
051537/2011	DAVID DE LIMA	DESMEMBRAMENTO
073090/2011	ELOIVALDO DOS SANTOS NASCIMENTO	REVISÃO
066589/2011	ERICO NOVAIS NETO	LANÇAMENTO
002346/2012	EDIMEIA SOUSA MOREIRA	LANÇAMENTO
079124/2011	EDISIO PEREIRA DE SOUZA	DESMEMBRAMENTO
020209/2012	EDNALVA F. DA ENCARNÇÃO	LANÇAMENTO
067407/2011	ELIZABETH F. DE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
029879/2012	EDUARDO R. NEIVA LORDELO	REVISÃO
056122/2011	ELISANETE DE SOUZA OLIVEIRA	LANÇAMENTO
003698/2011	MARGARIDA DE OLIVEIRA BASTOS	DESMEMBRAMENTO
063172/2011	MANOEL AMERICO DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
083033/2012	CICERO CONCEIÇÃO BARBOSA	ALTERAÇÃO
009928/2011	BEATRIZ NASCIMENTO BORGES	ALTERAÇÃO

Salvador, 29 de outubro de 2012

ULISSES DE ARAUJO MALVEIRA
Coordenador de Tributos Imobiliários

EDITAL

A Coordenadoria de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 297, inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 13:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do INDEFERIMENTO do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
07373/2012	CARLOS PIERRE A. DOS SANTOS	IMPUGNAÇÃO

Salvador, 29 de outubro de 2012

ULISSES DE ARAUJO MALVEIRA
Coordenador de Tributos Imobiliários

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

CONVITE

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das suas atribuições, convida os requerentes abaixo relacionados a comparecerem à sede da SUCOM, localizada à Av. Antônio Carlos Magalhães, número 3244, Ed. Empresarial Thomé de Souza, Iguatemi no prazo de 20 dias úteis, para atendimento das diligências necessárias ao andamento do processo de seu interesse. As informações relativas ao convite estão disponíveis no site da SUCOM, www.sucom.ba.gov.br.

PROCESSO	REQUERENTE
023/2012/47206	2 OPÇÕES COMERCIO DE CONFECÇÕES E ACESSORIOS LTDA
023/2012/54012	3EME INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
023/2012/54813	A ACN ASS. E PROCURAD. DE DOCUM. EM GERAL SC LTDA
023/2012/48171	A C COMERCIAL DE GÁS LTDA
023/2012/54850	A F ALVES
023/2012/53512	A SOBERANA MÁRMORES E GRANITOS LTDA
023/2012/53015	A. C BASTOS & CIA LTDA
023/2012/49260	ABATEDOURO AVICOLA AGUA VIVA LTDA
023/2012/54542	ABENE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA ESPERANÇA
023/2012/55340	ABEP - ACADEMIA BAIANA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO LTDA
023/2012/44470	ABRIGO CONSTRUTORA
023/2012/53983	ABSA - AEROLINHAS BRASILEIRAS S.A
023/2012/53823	AC-CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA
023/2012/54291	ACACIO XAVIER COUTINHO
023/2012/50009	ACL PATRIMONIAL LTDA
023/2012/55354	ACP SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
023/2012/54078	ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS LTDA
023/2012/54952	AGUIAR NUNES COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO LTDA - ME
023/2012/54722	AILDON ANDRADE XAVIER
023/2012/54584	ALBERT FRANCISCO DA SILVA
023/2012/54350	ALBERT REIS DA CRUZ
023/2012/54997	ALBERTO ZERBINO ME
023/2012/55445	ALCANCE SERVICOS TECNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME
023/2012/22504	ALDEIOTTA EMPREENDIMENTOS S/A
023/2012/22504	ALDEIOTTA EMPREENDIMENTOS S/A
023/2012/47904	ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA
023/2012/54848	ALEXANDRE A BARBOSA DE SAN GALO
023/2012/51375	ALEXSANDRA CAETANO DE SOUZA
023/2012/54223	ALMED - SERVIÇOS MEDICOS LTDA
023/2012/55182	ALMIR CRUZ SANTOS 08023662520
023/2012/54106	ALÍPIO FERNANDES OLIVEIRA FILHO
023/2012/54162	AMAURY LEITE DE ARAUJO
023/2012/54983	AMBROSI & FREITAS REPRESENTAÇÕES LTDA
023/2012/54270	AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
023/2012/55017	AMMA CONFECÇÕES E ARTIGOS DE MODA LTDA
023/2012/54598	ANA CRISTINA DIONIZIO SANTOS SOUZA
023/2012/55379	ANA PAULA FERREIRA OLIVEIRA
023/2012/54762	ANA ROSA CAPIRUNGA MONTEIRO
023/2012/54758	ANDERSON TARCÍSIO MENDES REI
023/2012/55048	ANDRE LUIS DOS SANTOS
023/2012/54335	ANDRE RIBEIRO DE CARVALHO
023/2012/55430	ANDRÉ GORDILHO JOAQUIM DE CARVALHO
023/2012/55416	ANGELA MARIA CUPERTINO LEITE
023/2012/54727	ANTONIETA LUZ DOS SANTOS
023/2012/54118	ANTONIO CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA
023/2012/54342	ANTONIO FERNANDES LOPES DOS ANJOS
023/2012/54812	ANTONIO MANAS PEREZ
023/2012/55452	ANTONIO MARCIO FIGUEIREDO BASTOS
023/2012/54141	ANTONIO MARCOS LIMA DA SILVA - 79018904520
023/2012/50912	ANTONIO NONATO DOS SANTOS
023/2012/53586	ANTONIO PAULO ARAUJO DOS SANTOS
023/2012/52596	AO LEÃO DE OURO CALÇADOS LTDA
023/2012/53532	ART1 3D COMUNICAÇÃO LTDA - ME
023/2012/52561	ARTE BAHIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA ME
023/2012/54794	ARV TRANSPORTADORA DE VEICULOS E TURISMO LTDA
023/2011/60248	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA PREV SAÚDE LTDA
023/2012/52638	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDU. E CULTURA
023/2012/54413	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BRASIL ESTADOS UNIDOS
023/2012/44588	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS DE CARIDADE DA SANTA CRUZ
023/2012/55346	ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO E VIDA

PROCESSO	REQUERENTE
023/2012/50182	ASSOFARBA-ASSOC.DE FARM. E DROG.DO EST. DA BAHIA
023/2012/55467	ASTOR COMPANHIA COMERCIAL LTDA
023/2012/55480	ATACADÃO CENTRO SUL LTDA.
023/2012/53592	ATACADÃO COITÉ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
023/2012/53031	ATAKAREJO DIST.DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
023/2012/54224	AURISTELA BRITO SANTANA ME
023/2012/54063	AZINUNES CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA
023/2012/54559	AZUL ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA LTDA
023/2012/51401	B. V. ENTRETENIMENTOS BELA VISTA LTDA
023/2012/53635	BACELAR FRANCA IND E COM DE ALIM LTDA
023/2012/51521	BAHIA BRAZIL DESTINATION LTDA
023/2012/54613	BANCO BRADESCO S/A
023/2012/54732	BANCO BRADESCO S/A
023/2012/53719	BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A [BRADESCO]
023/2012/55469	BARBARA LUCIA FERREIRA SANTANA
023/2012/43309	BARRA COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME
023/2012/50107	BASE LUBRIFICANTES LTDA
023/2012/54779	BEIRUTE ENGENHARIA - EIRELI
023/2012/54191	BEM BRASIL CLÍNICA MÉDICA EM MEDICINA E CEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
023/2012/26241	BILBAHIA EMPREENDIMENTOS LTDA
023/2012/54936	BIOS SAÚDE MEDICINA E REABILITAÇÃO LTDA
023/2012/54540	BMF SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
023/2012/54666	BOMBONIERE UNIÃO
023/2012/35808	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
023/2012/49616	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
023/2012/49884	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
023/2012/55003	BONANZA PIZZARIA LTDA - ME
023/2012/53927	BRADESCO S/A
023/2012/54204	BRAGA POSTOS E SERVIÇOS LTDA
023/2012/54000	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
023/2012/52451	BRASTURINVEST INVESTIMENTOS TURISTICOS S/A
023/2012/54324	BRAULIO SILVA PASSOS
023/2012/53750	BRIGADA VERDE LTDA
023/2012/54643	BRISAS DE TODOS OS SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA
023/2012/42214	BROWM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
023/2012/55067	BRQ SOLUCOES EM INFORMATICA S.A
023/2012/48990	BUENAS VISTA IMÓVEIS LTDA
023/2012/49074	CARLOS JOEL PEREIRA
023/2012/53362	CARLOS MARIANI BITTENCOURT
023/2012/53646	CASA DAS FERRAGENS E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
023/2012/54962	CASA DE CARIDADE IRMA ELIZABETE
023/2012/54258	CASA DE CARNES NATAMME LTDA ME
023/2012/50717	CASA DO HORTO ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA
023/2012/48384	CBES - CENTRO BAIANO DE ENSINO SUPERIOR LTDA
023/2012/55414	CC LAURO DE FREITAS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA ME
023/2012/54439	CELIN CENTRO DE ESTUDOS DA LINGUA INGLESA LTDA-ME
023/2012/54744	CELME EUGÊNIA NÉZIO DA CUNHA E SILVA AMARAL
023/2012/53123	CELSO CARNEIRO DO NASCIMENTO NETO
023/2012/47991	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA
023/2012/44408	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA
023/2012/52667	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ITAPUÁ LTDA
023/2012/54672	CENTRO EDUC BEM VIDO AO PARAISO LTDA
023/2012/54458	CEORH REFERENCIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME
023/2012/54143	CHARLES DGOULL RIBEIRO DE OLIVEIRA
023/2012/54267	CHAVES ARUEIRA PATRIMONIAL LTDA
023/2012/53985	CIA BUFFA DE TEATRO
023/2012/54411	CIA SÃO GERALDO DE VIAÇÃO
023/2012/54539	CITTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
023/2012/54523	CJF REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME
023/2012/51293	CLARA SOBRAL DA SILVA 50524500525
023/2012/54189	CLARO S.A
023/2012/54164	CLAUDIO MANOEL CONCEICAO ARGOLO
023/2012/55410	CLIFIM CLINICA DE FISIOTERAPIA E ASSISTENCIA DOMICILIAR
023/2012/47789	CLINICA VETERINARIA PRONTOVET LTDA
023/2012/55429	COMERCIAL DE PISOS J & E LTDA ME
023/2012/54720	COMUNIDADE CRISTA FIRMADOS NA ROCHA
023/2012/54021	CONDOMINIO BOULEVARD SIDE RESIDENCIAL
023/2012/54658	CONDOMINIO EDIFICIO MARSEILLE
023/2012/54530	CONNECT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E PRODUTOS GRAFICOS LTDA
023/2012/54616	CONQUISTA TRANSPORTES LTDA.

PROCESSO	REQUERENTE
023/2012/54315	CONSTRUTORA LIBIA LTDA ME
023/2012/55104	COSME VIEIRA DA FRANÇA
023/2012/54199	COUROCLUB INDUSTRIAL LTDA
023/2012/50311	CP2 CONSTRUÇÕES INCORP. E FUNDAÇÕES LTDA
023/2012/53853	CRISTIANE REGINA TINOCO DE PAULA
023/2012/53887	CRISTOVAM LUIS MENEZES DE ALMEIDA
023/2012/54771	D & S CONSTRUÇÕES LTDA
023/2012/52553	DA SILVA COMERCIO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA
023/2012/54684	DALUPA DIST. DE COSMÉTICOS LTDA
023/2012/51423	DANIEL LOIOLA SANTANA DAMASCENO
023/2012/42971	DANIEL SANTOS VIEIRA
023/2012/54474	DESENVOLVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA
023/2012/50334	DEWAL TRATORES LTDA - EPP
023/2012/54479	DIEGO DE FREITAS BASTOS
023/2012/49206	DILSON PEREIRA DE SANTANA
023/2012/54172	DINIZ ZACHARIAS E CIA LTDA
023/2012/53525	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
023/2012/54525	DNA CENTRO DE LAB DE GENET. E BIOL MOLECULAR LTDA
023/2012/54645	DONIZETTI DE OLIVEIRA CAMPOS
023/2012/54344	DP- RESTAURANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
023/2012/55278	DUBAI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
023/2012/53649	DUPLA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
023/2012/54085	E&E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS LTDA
023/2012/53569	E.M. DA SILVA SANTOS
023/2012/54619	EDIALA DE JESUS NEPOMUCENO
023/2012/54875	EDIFICIO MONSENHOR MARQUES
023/2012/47564	EDIFICIO RESIDENCIAL SAN MARINO
023/2012/55363	EDMUNDO DA SILVA OLIVEIRA FILHO
023/2012/53568	EDSON ALVES BRAGA JUNIOR
023/2012/54729	EDUARDO ALEJANDRO LORENTE
023/2012/51358	EDUARDO COBAS EMPREENDIMENTOS LTDA
023/2012/54737	EDUARDO JOSE DE SANTANA FILHO
023/2012/54769	EDUARDO MENDES NETTO
023/2012/50201	EDUARDO SOUZA PEREIRA
023/2012/45628	EDVALDO DE JESUS VELAME
023/2012/54765	EDVALDO SILVA RIBEIRO
023/2012/54709	ELENALDO DE JESUS BARRETO - ME
023/2012/54248	ELIENE MARIA PEREIRA DA SILVA
023/2012/54561	ELIEZER SILVA DE SOUSA 78055474591
023/2012/49686	ELINALDO CASTRO DE SOUSA
023/2012/52315	ELISEU BENETTI
023/2012/55110	ELSIMAR SOUZA SANTOS
023/2012/54113	EMBALAGENS.COM COMERCIO VAREJISTA LTDA
023/2012/53492	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
023/2012/54160	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS
023/2012/54731	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
023/2012/54137	ERCILIO SANTOS DE SOUZA ME
023/2012/54799	ERICK NILSON VARELA COSTA
023/2012/52708	ESCOLA DE PILOTAGEM MANCHE LTDA
023/2012/54250	ESCOLA TEMPO DE EDUCAR ME
023/2012/54466	ESTRELA AZUL HOTEIS LTDA
023/2012/53211	ETICA E. DE T. DE E. E. C. PROFISSIONALIZANTES LTDA
023/2012/54152	EXCLUSIVA ASSISTENCIA TECNICA EM MAQUINAS LTDA
023/2012/55273	FACILITA SOLUCOES E SERVIÇOS CONDOMINIAIS LTDAME
023/2012/53162	FACS
023/2012/55282	FARMACIA MORIMOTO LTDA
023/2012/54803	FAST GRAPH SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
023/2011/18603	FAUSTINO SANTOS OLIVEIRA
023/2012/54108	FELIPE FERNANDES DE CARVALHO
023/2012/55001	FERNANDA PALHARES PINTO DE ARAUJO
023/2012/53481	FERNANDA SAMPAIO DE CAFEZEIRO
023/2012/52602	FERNANDO BARRAGAN MUNOZ
023/2012/53598	FERNANDO ZABEU VIANA NOLASCO
023/2012/49849	FERRAZ SOUZA CONSTRUTORA LTDA
023/2012/53857	FFB PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
023/2012/54635	FISIO ORT ASSISTENCIA EM FISIOTERAPIA LTDA
023/2012/53027	FLAVIA MARIA ROCHA ASSUNÇÃO 35822847862
023/2012/54554	FLAVIO SILVA SANTOS
023/2012/54907	FMLF - FUNDAÇÃO MARIO LEAL FERREIRA
023/2012/53720	FMS COMÉRCIO MOTOCICLETAS E ACESSÓRIOS LTDA
023/2012/46922	FREDERICO SANTANA SANTOS
023/2012/54887	FUNILARIA SÃO JOSE LTDA

PROCESSO	REQUERENTE
023/2012/47929	GALBA INCORPORADORA LTDA
023/2012/53905	GAS ON LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
023/2012/54460	GELMARES DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
023/2012/49026	GENEVA PATRIMONIAL IMOBILIÁRIA DO BRASIL LTDA
023/2012/55221	GEORGE VALENTE VASSILATOS
023/2012/53799	GERALADO DOS SANTOS ARAUJO 11314672568
023/2012/54443	GFX COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓTICOS LTDA - ME
023/2012/54356	GILMAR GOMES DA CRUZ JUNIOR
023/2012/55146	GILVA BONFIM CONCEICAO
023/2012/48404	GIRLANDE ALEXANDRINO LIMA
023/2012/49895	GISELIA NASCIMENTO OLIVEIRA
023/2012/53623	GITIRANA INDUSTRIA, LOCACAO E SERVIÇOS LTDA.EPP
023/2012/53327	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA
023/2012/53902	GLORIOSA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA.
023/2012/44133	GPEC PATRIMONIAL LTDA ME
023/2012/54389	GRUPO ESPIRITA CAMINHO DA LUZ
023/2012/54611	GUSTAVO SOUZA SANTOS 0319135764
023/2012/52289	HALLEY ALAN CRUZ DE FIGUEIREDO PINHEIRO
023/2012/54929	HELMO BASTOS SANTOS
023/2012/55076	HELMO BASTOS SANTOS
023/2012/52995	HESA 3 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
023/2012/54582	HIGILAV SALVADOR UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS LTDA
023/2012/44574	HOSPITAL DE SAUDE DA MENTE CICLOS LTDA
023/2012/54713	IDEA TRADE LTDA
023/2012/54166	IDENILDO SOUSA DOS SANTOS
023/2012/49632	IES INSTITUTO DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE LTDA
023/2012/52884	IGOR DANTAS DOS SANTOS MIRANDA
023/2012/54193	IGREJA BATISTA DA CAPITAL
023/2012/54124	IGREJA BATISTA VASOS DE DEUS
023/2012/45593	IGREJA INTERNACIONAL DA NOVA ALIANÇA COM DEUS
023/2012/54793	IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR
023/2012/53354	IGREJA PENTECOSTAL MISSIONARIA JEOVA TSDIKENU
023/2012/54544	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
023/2012/54572	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
023/2012/54569	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
023/2012/54494	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
023/2012/54557	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
023/2012/54505	IL COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA-ME
023/2012/54326	IL COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA-ME
023/2012/54334	IL COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA-ME
023/2012/53852	ILR REPRESENTAÇÕES LTDA
023/2012/55235	ILZA SANTANA DE ALMEIDA REIS
023/2012/42573	IMPACTO EXIBIDORA DE CARTAZES LTDA
023/2012/54348	INDUSTRIAPAN INDUSTRIA DE PÃES E ALIMENTOS LTDA
023/2012/54358	INFINITI CRED SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA
023/2012/45016	INSTITUICAO AMIGOS DO MOVIMENTO DE ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO
023/2012/53772	IONE CARNEIRO BASTOS 26256509587
023/2012/54917	IPHONE BAHIA COMERCIO E SERVICOS DE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA ME
023/2012/53718	IPHONE BAHIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA E IN
023/2012/54515	IRACELY DE ARAUJO SANTOS DA SILVA
023/2012/52172	IVAN SILVA OLIVEIRA 11418532487
023/2012/52829	J&M EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
023/2012/54077	J.C.S COMERCIO DE VIDROS LTDA
023/2012/46909	JAMIS EDUARDO ELEUTERIO DA SILVA
023/2012/49561	JANILDO HUMBERTO GUERREIRO SANTOS
023/2012/47876	JANIO RIBEIRO DA SILVA
023/2012/53305	JAQUELINE DE SOUZA LIMA
023/2012/48792	JASON SANTA ROSA
023/2012/51383	JEDERSON DIOGO FIGUEIREDO CERQUEIRA
023/2012/54427	JL ENGENHARIA LTDA
023/2012/48110	JOAO ARNALDO LESSA JORDAO
023/2012/54883	JOAO BATISTA RIBEIRO FONSECA
023/2012/55004	JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS
023/2012/47880	JOILDO SILVA SOUSA 34881573500
023/2012/54369	JONAS MARTINS DOS SANTOS
023/2012/45873	JONATHAS MOURA DE BRITO 03361155550
023/2012/55203	JORGE ALBERTO CALASANS DE SANTANA
023/2012/50825	JORGE JOAQUIM NUNES
023/2012/54511	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR
023/2012/53815	JORGE WILKERSON MARTINS 01720195161
023/2012/55437	JOSE CARLOS DA SILVA GOMES JUNIOR

PROCESSO	REQUERENTE
023/2012/54432	JOSE ERALDO GAMA DAMASO
023/2012/54187	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS
023/2012/53850	JOSE SERGIO DE SALES
023/2012/55307	JOSENECE SOLOMÃO DE JESUS
023/2012/48578	JOSENOBIO GOMES DE JESUS 29756146591
023/2012/53548	JOSÉ BATISTA FILHO
023/2012/54357	JOSÉ ERIVELTER OLIVEIRA SILVA
023/2012/55030	JOSÉ RONISLON DA SILVA SANTOS
023/2012/55026	JOÃO CLÁUDIO PENTAGNA GUIMARÃES
023/2012/54373	JOÃO VICTOR SAMPAIO DA CUNHA
023/2012/53796	JR AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA
023/2012/55186	JULIANA MACEDO DOS SANTOS
023/2012/54650	KAYALLA NATAMME DE CASSIA BRITO TORUSHIGE
023/2012/47390	KELIO BARBOSA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
023/2012/49656	KLAUS DE RUGGIERO
023/2012/52264	KR ENGENHARIA LTDA ME
023/2012/51973	KRAF REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE PINTURA LTDA
023/2012/48601	L&S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
023/2012/54468	L.MONTEIRO COMERCIO LTDA ME
023/2012/52572	LAVE & SEQUE LTDA
023/2012/53627	LEBOREIRO NEGRÃO & CIA LTDA
023/2012/54916	LEOMAR NAVAL LTDA
023/2012/55115	LEONARDO DE ALENCAR FRANÇA
023/2012/48713	LEÃO ENGENHARIA LTDA
023/2012/51469	LIDER COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
023/2012/53473	LIDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
023/2012/50602	LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER
023/2012/55082	LIGA ESPORTIVA DE PERNAMBURO E ADJACÊNCIAS
023/2012/53846	LILIAN ABBEHUSEN LIMA ANDRADE
023/2012/54662	LILIAN CELESTE QUEIROS LUZ
023/2012/46023	LINDOMAR BATISTA DA SILVA
023/2012/47523	LINK LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
023/2012/55242	LOCADORA DE VEICULOS E TRANSPORTADORA LTDA ME
023/2012/50672	LOJAS BAHIANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP
023/2012/55370	LPF APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME
023/2012/55344	LUCAS DE JESUS PEREIRA
023/2012/54862	LUCIANE SABA DA SILVA
023/2012/55269	LUCIANO F. COSTA ME
023/2012/53482	LUCIANO PEREIRA DA SILVA
023/2012/54222	LUCIANO SOUZA BACELAR
023/2012/55314	LUCIENE QUEIROZ DE MORAIS
023/2012/54807	LUCILA CAL LANDEIRO
023/2012/54855	LUIS ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
023/2012/52674	LUIS ARTUR PEREIRA FRAGUAS
023/2012/52381	LUIS CARLOS OLIVEIRA SA
023/2012/55371	LUIZ GARCIA DE ANDRADE SALVADOR
023/2012/49710	LUIZ GONZAGA DO AMARAL ANDRADE
023/2012/55016	LUIZ PEREIRA MELO
023/2012/54608	LV SOLUÇÕES LTDA
023/2012/55118	LÍDIO CENTRO ÓTICO LTDA.
023/2012/52819	M G BAR E RESTAURANTE LTDA - ME
023/2012/54271	M. SHOP COMERCIAL LTDA
023/2012/43088	MADRID EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
023/2012/54394	MAIRA REBOUÇAS D OLIVEIRA
023/2012/43067	MARCELA MOURA FRANÇA E OUTRA
023/2012/55323	MARCELO DA MATTA ARANTES
023/2012/54446	MARCELO TORES SCHER
023/2012/54959	MARCIA OLIVEIRA SANTOS
023/2012/53713	MARCIO ANDRE RIOS NEVES
023/2012/54410	MARCIO ROBERTO EVARISTO DE SOUZA
023/2012/55313	MARCIO RODRIGO MARQUES DOURADO
023/2012/55179	MARCOS DE ANDRADE SOUSA 00284617547
023/2012/50960	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ESQUADRIAS
023/2012/54889	MARIA APARECIDA MELLO DE LIMA
023/2012/54453	MARIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO RODRIGO
023/2012/53706	MARIA DA CONCEICAO CARVALHO SILVA - ME
023/2012/54835	MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO CAIRES
023/2012/54985	MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE SANTANA
023/2012/55403	MARIA DELMACI BARBOSA DE JESUS
023/2012/55033	MARIA LUCIA DE ANDRADE SACRAMENTO
023/2012/54194	MARIO AUGUSTO ROCHA ANTUNES
023/2012/49948	MARIO BARROS DE OLIVEIRA

PROCESSO	REQUERENTE
023/2012/41198	MARISA LOJAS S.A.
023/2012/54518	MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA
023/2012/55390	MARIZETE SOARES DA ROCHA 44421460559
023/2012/55177	MARLENE NUNES ROCHA
023/2012/53886	MAURÍCIO BEZERRA RIBEIRO
023/2012/50960	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ESQUADRIAS
023/2012/54889	MARIA APARECIDA MELLO DE LIMA
023/2012/54453	MARIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO RODRIGO
023/2012/53706	MARIA DA CONCEICAO CARVALHO SILVA - ME
023/2012/54835	MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO CAIRES
023/2012/54985	MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE SANTANA
023/2012/55403	MARIA DELMACI BARBOSA DE JESUS
023/2012/55033	MARIA LUCIA DE ANDRADE SACRAMENTO
023/2012/54194	MARIO AUGUSTO ROCHA ANTUNES
023/2012/49948	MARIO BARROS DE OLIVEIRA
023/2012/41198	MARISA LOJAS S.A.
023/2012/54518	MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA
023/2012/55390	MARIZETE SOARES DA ROCHA 44421460559
023/2012/55177	MARLENE NUNES ROCHA
023/2012/53886	MAURÍCIO BEZERRA RIBEIRO
023/2012/55324	.MECFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
023/2012/52606	MERCEARIA E PANIFICADORA IDEAL LTDA
023/2012/55361	MH HIDRAULICA, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME
023/2012/49173	MH SOLUÇÕES E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
023/2012/54900	MILTON BORG SANTIAGO
023/2012/53702	MIMEG-MANUT. E INST.DE MÁQ.ELET.EM GERAL E COM.LTDA
023/2012/53527	MINERAÇÃO CANAÃ LTDA ME
023/2012/54578	MIRELLE PETRY
023/2012/53037	MIRIAN CARNEIRO BRIZACK DA SILVA 16291425572
023/2012/47885	MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS 38542811534
023/2012/54928	MOISES PINHO MOLINA
023/2012/52532	MONTE PASCOAL HOTEIS LTDA
023/2012/50874	MOSTEIRO DO SALVADOR
023/2012/55056	MOTA OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA ME
023/2012/42078	MOTOPEMA MOTOS E PEÇAS LTDA
023/2012/51796	MUNDI REPRESENTAÇÕES LTDA
023/2012/54362	MÁRCIO SARMENTO NETTO
023/2012/ 37078	MATTOS CONSTRUTORA LTDA EPP
023/2012/54818	NA MABA INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA
023/2012/54774	NADIR DE ALMEIDA MARQUES
023/2012/54489	NATANAEL DA CONCEIÇÃO LOPES
023/2011/62004	NEIDE LEMOS
023/2012/55444	NILTON DOS SANTOS CARVALHO ME
023/2012/54059	NIVALDO CONCEIÇÃO CARVALHO
023/2012/55406	NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S.A.
023/2012/49707	NOVAEDAG COMERCIO LTDA- ME
023/2012/54957	NUNES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
023/2012/52550	O PARA-CHOQUE COM REP E SERV LTDA
023/2009/11688	OCTANS EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
023/2012/54197	OKTECH SOLUÇÕES LTDA
023/2012/55196	ORIENTAL DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO LTDA - ME
023/2012/53063	ORIOVALDO PEREIRA LIMA NETO
023/2012/55418	OTICAS ALTA VISÃO LTDA
023/2012/53491	PABLO EDUARDO RYWACZUK FEMENIAS - 23229773810
023/2012/54428	PANELA BRASILEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
023/2012/54945	PANIFICADORA E MERCEARIA JK LTDA
023/2012/48467	PATRICIA NASCIMENTO DA ROCHA SANTANA
023/2012/55131	PATRIMONIAL SAMPAIO BORGES LTDA
023/2012/47796	PAULO SERGIO MATO GROSSO DE JESUS
023/2012/53875	PEREIRA BORGES FÁBRICA DE CONFECÇÕES LTDA
023/2012/51222	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
023/2012/54467	PHERMAL EMPRESA SERVIÇOS GERAIS LTDA ME
023/2012/54549	PINHEIRO & PINHEIRO SERVIÇOS TRANSPORTES LTDA ME
023/2012/53526	PISOMIX MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
023/2012/54711	PITTA SERVICOS E COMERCIO VAREJISTA DE BRINDES LTDA
023/2012/53973	POLO WEAR BELA VISTA COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
023/2012/55107	PONTOSYS INFORMATICA LTDA ME
023/2012/53417	PORRAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA
023/2012/54129	POSTO DE COMBUSTÍVEIS JAGUARIBE LTDA
023/2012/53876	POSTO GARIBALDI REV. DE COMB. E LUBRIFICANTES LTDA
023/2012/54679	POSTO KALILÂNDIA LTDA
023/2012/25440	POSTO KALILÂNDIA LTDA

PROCESSO	REQUERENTE
023/2012/53757	POSTO KALILÂNDIA LTDA
023/2012/54268	PRADO & BUFFONE LTDA - ME
023/2012/54140	PREMIUM SOLUÇÕES LTDA
023/2012/55328	PRESS COLOR GRÁFICOS ESPECIALIZADOS LTDA
023/2012/54429	PRIVETUR VIAGENS E TURISMO LTDA
023/2012/50630	PROMEDICA PATRIMONIAL S/A
023/2012/54647	PROMETAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE RECICLAGEM LTDA ME
023/2012/54906	PROSAÚDE CARD. S/C LTDA
023/2012/51444	PUBLICAR DO BRASIL LISTAS TELEFÔNICAS LTDA
023/2012/53893	QBA EIRELI ME
023/2012/47846	QUALIDEZ TRANSPORTES, TURISMO E EVENTOS LTDA
023/2012/53744	R C ANJOS AUTO CENTER
023/2012/54642	R. S. SOUZA - ME
023/2012/55156	RA FITNESS LTDA - ME
023/2012/54469	RAG MANUTENCAO HIDRAULICA ELETRICA E SERVICOS LTDA
023/2012/54800	RAIMUNDO DE SANTANA
023/2012/54778	RAIMUNDO SILVA DE ASSIS
023/2012/52564	RAINERIO FRANCISCO SOUZA DA SILVA
023/2012/50127	RAUL JOSE CEZAR NAZARETH DIZ
023/2012/54998	RECOMPLASTIL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
023/2012/54039	REINALDO BONFIM DE CARVALHOFERREIRA
023/2012/54263	REJANE DE JESUS SILVA
023/2012/48936	RENATO DE SOUZA BARBOSA - ME
023/2012/53755	RESTAURANTE DOCE VIDA
023/2012/44548	REVITA ENGENHARIA S.A
023/2012/52245	RIGNER REIS DE CASTRO
023/2012/48435	RITA LAVÍNIA PIMENTA DE ALMEIDA
023/2012/54556	ROBATTO CONSULTORIA E ARTES GRAFICAS LTDA ME
023/2012/54547	ROBERIO ARGOLLO PEIXOTO
023/2012/54581	ROBERTO ALELUIA COSTA
023/2012/52673	ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
023/2012/53110	ROBSON DORIA PORTO
023/2012/47943	ROBSON DOS SANTOS MOTA
023/2012/37960	ROCHA INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
023/2012/54283	RODRIGO CUNHA MAGALHÃES
023/2012/55227	ROQUE FLORIANO DE SENA 30988330504
023/2012/50044	ROQUE WILSON JOSE DE BRITO 14696606520
023/2012/54425	ROSANGELA MACHADO VITORIA
023/2012/53835	ROSEMARI RAMOS DE SOUZA
023/2012/37959	RPH 2 PATAMARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
023/2012/53306	RUBEM ROBERIO DO AMARAL REIS
023/2012/55006	RV ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA
023/2012/50038	SAMMAR VEICULOS LTDA
023/2012/55402	SAMORA AMORIM SANTIAGO LOPES 00667545506
023/2012/55014	SANDRO JOSÉ NASCIMENTO
023/2012/48420	SANTA FÉ COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA-EPP
023/2012/55522	SANT'ANA S/A DROGARIA, FARMACIAS
023/2012/55528	SANT'ANA S/A DROGARIA, FARMACIAS
023/2012/50102	SBS TRANSPORTE LTDA
023/2012/52376	SECONFIS - COMPLEXO POLIVALENTE DE SERVIÇOS
023/2012/54102	SERTENGE S/A
023/2012/54703	SETE MARES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
023/2012/55357	SILVIO ROBERTO DIAS DA SILVA FILHO
023/2012/55133	SINDICATO DOS EMPREG EMPRESAS TURISMO DO MUN DE SALVADOR
023/2012/54375	SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS DO ESTADO DA BAHIA - SINDSARAH-BAHIA
023/2012/46699	SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULT.INGLESA DA BAHIA LTDA
023/2012/55077	SOMED SOCORROS MEDICOS LTDA (CD)
023/2012/50516	SUPERMOLAS AUTOMOTIVE LTDA
023/2012/53641	SUSTENTA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA
023/2012/5820	SYENE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
023/2012/54590	TAM LINHAS AÉREAS S/A
023/2012/55422	TE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
023/2012/55166	TELES MENDES CONTABILIDADE LTDA ME
023/2012/55142	THIAGO PRADO COUTINHO
023/2012/55023	TIAGO ASSIS REIS 02498826509
023/2012/54874	TIAGO MACHADO ESTRELA 01737798590
023/2012/54374	TICIANO DEGASPERI SILVA
023/2012/53992	TICIANO OLIVEIRA DE CARVALHO
023/2012/54632	TOPMAX COMERCIAL DE GLP LTDA
023/2012/54904	TRANSPORTES SOL S/A TRANSOL
023/2012/54636	TUDO TEM SERVIÇOS GRAFICOS E PAPELARIA LTDA
023/2012/54101	UELBER ALELUIA SILVA

PROCESSO	REQUERENTE
023/2012/54637	UNIÃO GAS LTDA - ME
023/2012/54053	VALDETE CONCEIÇÃO ARAGÃO
023/2012/49485	VARJAO OLIVEIRA COMERCIO DE GAS GLP LTDA
023/2012/54768	VIA VAREJO S/A
023/2012/45622	VIA VAREJO S/A
023/2012/45563	VIA VAREJO S/A
023/2012/54237	VIACAO JAUÁ LTDA
023/2012/54243	VIACAO REGIONAL S.A.
023/2012/54060	VIDRAÇARIA VICTOR LTDA
023/2012/53745	VILMA PEDREIRA DE CERQUEIRA- 052.632.045-15
023/2012/50501	VINICIUS DA CUNHA FERREIRA
023/2012/54734	VM COMERCIO DE ALIMENTO LTDA
023/2012/54061	WANDERSON DA SILVA VIEIRA

PROCESSO	REQUERENTE
023/2012/52540	WELL PARK ESTACIONAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
023/2012/51744	WELLINGTON LINS ROCHA
023/2012/54545	WELLINGTON MASSANORI KIKUTI
023/2012/53331	WILLIAM BRUNO DE LIMA E SILVA
023/2012/54211	WP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
023/2012/32419	WWS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME
023/2012/32544	YACHT CLUBE DA BAHIA
023/2012/53982	YAN PING ALIMENTOS LTDA
023/2012/46382	ÁVILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SPE

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO, 29 de outubro de 2012.

CLAUDIO SILVA
Superintendente

DIVERSOS



SUCOM
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO

TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO SALVADOR ATRAVÉS DA SUCOM E A DELFIN.

Ao 30 (trigésimo) dia do mês de agosto do ano de dois mil e doze (2012), compareceram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob número 13.927.801/0001-49, neste ato representada pelo ilmo. sr. dr. **CLÁUDIO SOUZA DA SILVA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 01.765.855-16, expedida pela SSP/Ba., CPF nº381.634.035-00, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de representante legal e Superintendente da **SUCOM – SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 33.794.298/0001-08, no uso de competência conferida pela Lei nº 3.994/89 e reorganizada pelas Leis nºs 4103, de 29 de junho de 1990, 4305 de 15 de março de 1991, 5045 de 17 de agosto de 1995, 5245 de 06 de fevereiro de 1997, 5351 de 22 de janeiro de 1998 e a 6085 de 29 de janeiro de 2002, e pelo seu Regimento Interno aprovado mediante os Decretos nº. 13.550 de 24 de abril de 2002 e 19.404/2009 de 18 de março de 2009, representando a **PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**, aqui denominada PMS/SUCOM e do outro lado a **CLÍNICA DELFIN GONZALEZ MIRANDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.047.490/0001-11, sediada na Avenida ACM, 442, Itaigara, Salvador/BA, neste ato representada nos termos do seu contrato social por **DELFIN GONZALEZ MIRANDA**, brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico titular do CRM 4875-BA, nascido em 16/11/1951, inscrito no CPF/MF sob no. 035.745.475-87 e portador do RG 595135 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Eugênio da Veiga, 172, apt 1402, Alto do Itaigara, Salvador/BA, para celebrarem, como efetivamente celebram, **TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO (TAC)**, conforme art. 5º, §6, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, c/c o art. 585, II do Código de Processo Civil, mediante as Cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Instrumento a Prefeitura Municipal do Salvador, necessitando realizar o prolongamento da via marginal à Avenida Luiz Vianna Filho, desde o SERPRO até o Condomínio Habitacional Amazonas, conforme projeto de intervenção viária aprovado pela SUCOM e SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM, que interfere sobre área do imóvel comercial, de matrícula nº 91974, sem número de porta, inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob o nº. 248.442-0, com área total de 6.691 m² (seis mil seiscentos e noventa e um metros quadrados), de propriedade da CLÍNICA DELFIN GONZALEZ MIRANDA LTDA, retirando dessa área trecho correspondente a 956,64 m² (novecentos e cinquenta e seis metros e sessenta e quatro centímetros quadrados); vem, pela presente, consensualmente ajustar o que se segue:

1) Não recebendo a CLÍNICA DELFIN GONZALEZ MIRANDA LTDA qualquer indenização pelo poder público municipal sobre a supressão da sua área mencionada, restitui por este TAC, a Prefeitura Municipal de Salvador, através da SUCOM, todos os direitos de uso imobiliário, que teria a CLÍNICA DELFIN GONZALEZ MIRANDA LTDA sobre a integralidade do seu lote, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Capital, assegurando-lhe, através da observação e respeito a todos os índices urbanísticos previstos na Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo (LOUOS) e no Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal (PDDU), plenamente o seu "Direito De Construção", sobre toda a área, especialmente:

- O cálculo do Índice De Utilização (IU) e do Índice De Ocupação (IO) sobre toda a área da poligonal original do terreno de 6.691 m² (seis mil seiscentos e noventa e um metros quadrados), conforme disposto na Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 17/12/2007, lavrada no Tabelionato do 1º Ofício da Comarca de Salvador Bahia, sob Protocolo 005363, as fls 015 do Livro 1441 e registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Capital;
- A medição do Recuo Progressivo Frontal contada a partir do limite original do terreno, desconsiderando-se para tal fim a supressão ocorrida e regulada por este instrumento. A observação dest. "Direito De Construção", conforme disposto neste TAC, equivale a restituir sobre a área de 956,64 m² (novecentos e cinquenta e seis metros e sessenta e quatro centímetros quadrados) os direitos que seriam eventualmente perdidos pela supressão demandada pela Prefeitura Municipal de

Salvador e por este TAC disponibilizada para execução das obras de parte do Sistema Viário em frente ao acesso a Av. Edgar Santos, pertencente à CLÍNICA DELFIN GONZALEZ MIRANDA LTDA, tudo conforme peças gráficas, memorial e documentos constantes do processo administrativo SUCOM nº. 64.954/2011, parte integrante e indissociável deste Termo de Acordo e Compromisso - TAC.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para a execução do empreendimento CS-14.2, a SERTENGE DAN - HEBERT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA já está realizando parte das obras objeto da intervenção viária, sendo, entretanto somente autorizadas a realização das obras que atravessam a área de supressão de propriedade da CLÍNICA DELFIN GONZALEZ MIRANDA LTDA e referida neste TAC, após a competente assinatura do mesmo e sua legal publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA TERCEIRA

A implantação do prolongamento da passarela de pedestres existente em frente à antiga sede do Jornal Correio da Bahia deverá ocorrer no mesmo momento da implantação do complemento da Via Marginal, também independente das fases de implantação do empreendimento;

CLÁUSULA QUARTA

O traçado do acesso à sede do imóvel pertencente a CLÍNICA DELFIN GONZALEZ MIRANDA LTDA, onde atualmente funciona a Procuradoria Geral da União - antigo Jornal do Correio da Bahia, e deverá ser compatibilizado com o da Via Marginal, inclusive verticalmente, conforme o croqui anexo a esse TAC, o qual integra-o como se aqui literalmente transcrito estivesse, indicando a área de supressão já mencionada.

CLÁUSULA QUINTA

A agulha de entrada da Via Marginal do Condomínio Amazonas deverá dispor de largura mínima de 6,00 metros.

CLÁUSULA SEXTA

Inexiste qualquer participação, seja a que título for, da CLÍNICA DELFIN GONZALEZ MIRANDA LTDA no projeto ou execução das obras descritas e/ou desenvolvidas, razão pela qual, não pode e nem deve, sobre essas ser argüida qualquer espécie de responsabilidade, seja a que título for. Por essa mesma razão, na hipótese de qualquer demanda, de qualquer natureza em qualquer instância, fica a CLÍNICA DELFIN GONZALEZ MIRANDA LTDA, isenta de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA

Nenhuma construção ou intervenção poderá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Salvador além da linha limite da supressão indicada nos croquis anexos.

CLÁUSULA OITAVA

A SERTENGE DAN - HEBERT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA na condição de responsável pela obra deverá reparar possíveis danos, que venham a ser causados na execução da obra aos bens constituídos na área remanescente, inclusive com a reposição do fechamento da área em aberto quando da intervenção (alambrado).

À vista dos documentos eu, **Ana Conceição Rebouças**, Secretária Executiva do GASUP/SUCOM lavrei o presente ato, que lido e achado de acordo, vai assinado pelas partes signatárias e ruas testemunhas.

Salvador, 30 de agosto de 2012.

CLÁUDIO SOUZA DA SILVA
Superintendente da SUCOM - PMS

DELFIN GONZALEZ MIRANDA
Delfin Gonzalez Miranda

TESTEMUNHAS:

1. **Roberto Sampaio**
Nome: **Roberto Sampaio**
RG: **456605906**
CPF/MF: **50165943553**

2. **Benedito Roberto Lisboa Fernandes**
Nome: **Benedito Roberto Lisboa Fernandes**
RG: **1.127.008-58**
CPF/MF: **094.945.045-49**



Preparar Salvador para a
Copa do Mundo da FIFA™
é um trabalho de equipe.
A sua participação é fundamental.

www.copa.salvador.ba.gov.br
Está chegando a hora. Salvador conta com você.

Visite nossas redes sociais:

 [facebook/ecopa.salvador](https://www.facebook.com/ecopa.salvador)  [@ecopasalvador](https://twitter.com/ecopasalvador)

NECESSIDADES ESPECIAIS

Núcleo garante estudo de criança com paralisia

Integração com o NACPC promove a inclusão de 200 alunos portadores na rede pública

Com cerca de 40 mil novos casos a cada ano, a paralisia cerebral atinge muitas famílias no Brasil. Em Salvador, somente o Núcleo de Atendimento à Criança com Paralisia Cerebral (NACPC) atende a uma média de 400 crianças, sendo referência nas ações de saúde, educação e inclusão de pessoas com necessidades especiais. Por conta disso, a área educacional do NACPC passou, desde 2003, a integrar a Rede Municipal de Ensino, um reconhecimento da Prefeitura do Salvador à qualidade do trabalho desenvolvido.

Com funcionamento na sede do NACPC, a Escola Municipal Dr. Fernando Montanha Pond[e tem como foco a inserção das crianças com paralisia cerebral às atividades convencionais de escolarização. “Isso porque entendemos que frequentar a escola regular é um direito dessas crianças.

Aqui, além de oferecer todo o conteúdo disciplinar, nós orientamos tanto o aluno quanto sua família sobre a importância desta inclusão”, afirmou Simone Bonfim, diretora da escola.

Atualmente, cerca de 200 alunos, oriundos da unidade, já estão inseridos em escolas convencionais da rede municipal. “Uma vitória dessas crianças e de suas famílias que compreenderam ser perfeitamente possível que o aluno com paralisia cerebral possa aprender através do ensino regular”, acrescentou Bonfim.

Conforme a coordenadora-geral do NACPC, Daniela Caribé, mesmo as crianças já inseridas em outras escolas, continuam a ser atendidas pela entidade. “No horário oposto ao das aulas, esses alunos contam com toda a assistência do nosso Programa de Saúde que, além do atendimento médico especializado, envolve fisio-

terapia, hidroterapia, fonoaudiologia, nutrição e psicologia”, afirmou.

Além da atenção contínua aos alunos da Escola Municipal Dr. Fernando Montanha Pond[e, o NACPC presta também apoio às mais de 400 escolas integrantes da rede municipal de ensino, o que reforça o programa de inclusão adotado pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Secult). “Contamos com uma equipe de psicopedagogas, atuando no sentido de orientar os profissionais, de modo a vencer as barreiras que acabam limitando o acesso dessas crianças ao ensino”, completou Caribé.

EVOLUÇÃO

Quando o seu filho Paulo Henrique Gonçalves nasceu, há 15 anos, a dona de casa Maria Marlene do Carmo, 46, pensou que jamais matricularia o

menino em uma escola. “Quando soube que ele tinha paralisia cerebral, achei que a rotina dele seria completamente diferente das outras crianças. A matrícula em uma escola nem passava pela minha cabeça”, disse.

A dona de casa mudou de ideia após conhecer a NACPC e, consequentemente, a Escola Municipal Dr. Fernando Montanha Ponde. “Foi uma alegria saber que ele poderia frequentar a escola. Desde que o matriculei, em 2008, ele já evoluiu bastante e sempre tem aprendido coisas novas”, contou.

Fundado em março de 2001, o Núcleo de Atendimento à Criança com Paralisia Cerebral é uma entidade sem fins lucrativos, que tem como missão realizar ações voltadas ao desenvolvimento da neurociência, visando à inclusão das crianças com deficiência e suas famílias.

RICARDO RABELLO



Além da atenção aos alunos da Escola Municipal Dr. Fernando Montanha Pondé, o NACPC presta apoio às mais de 400 escolas integrantes da rede municipal de ensino



FALTAM 590 DIAS
PARA A COPA DO MUNDO DA FIFA BRASIL 2014™

